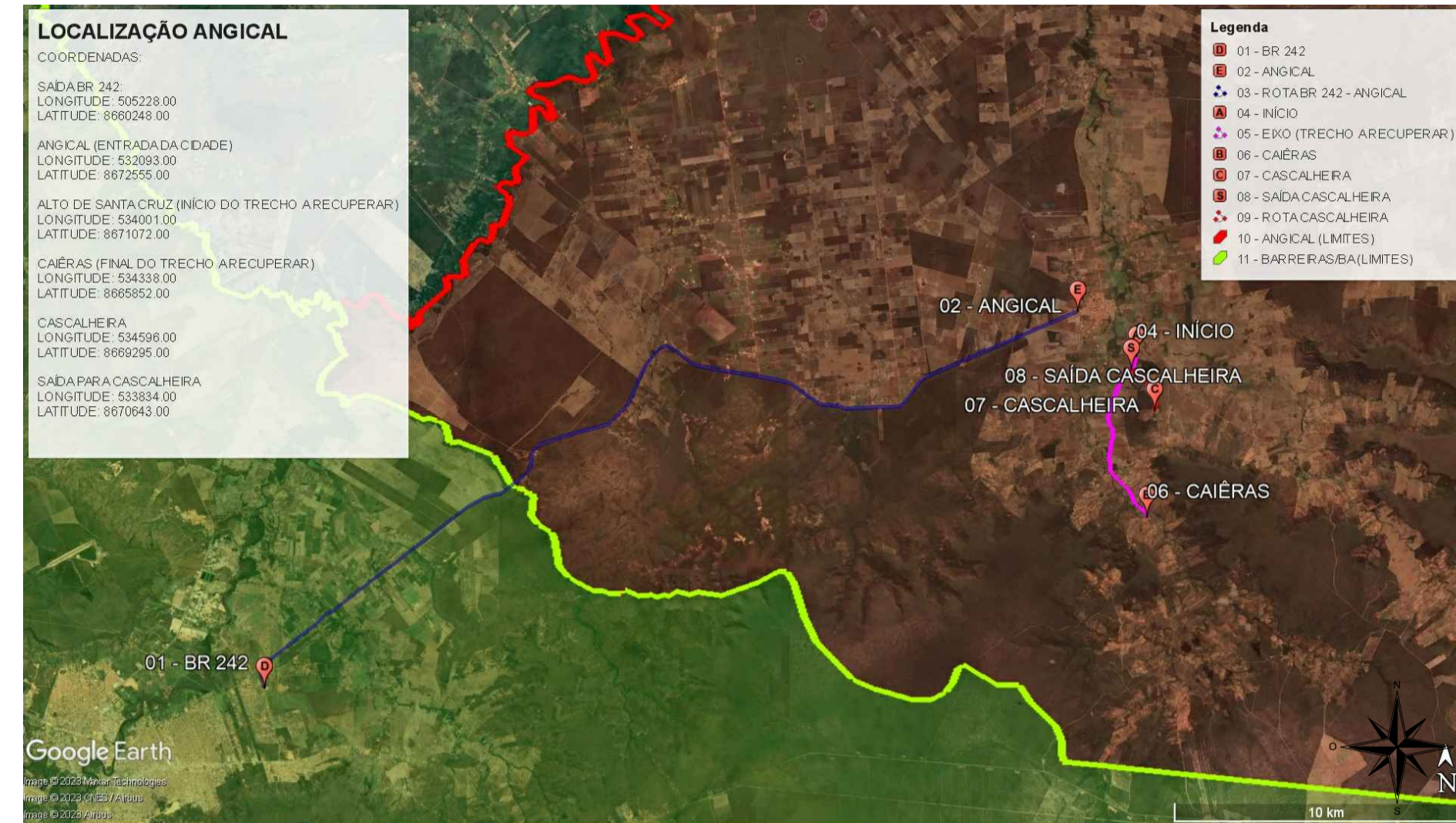
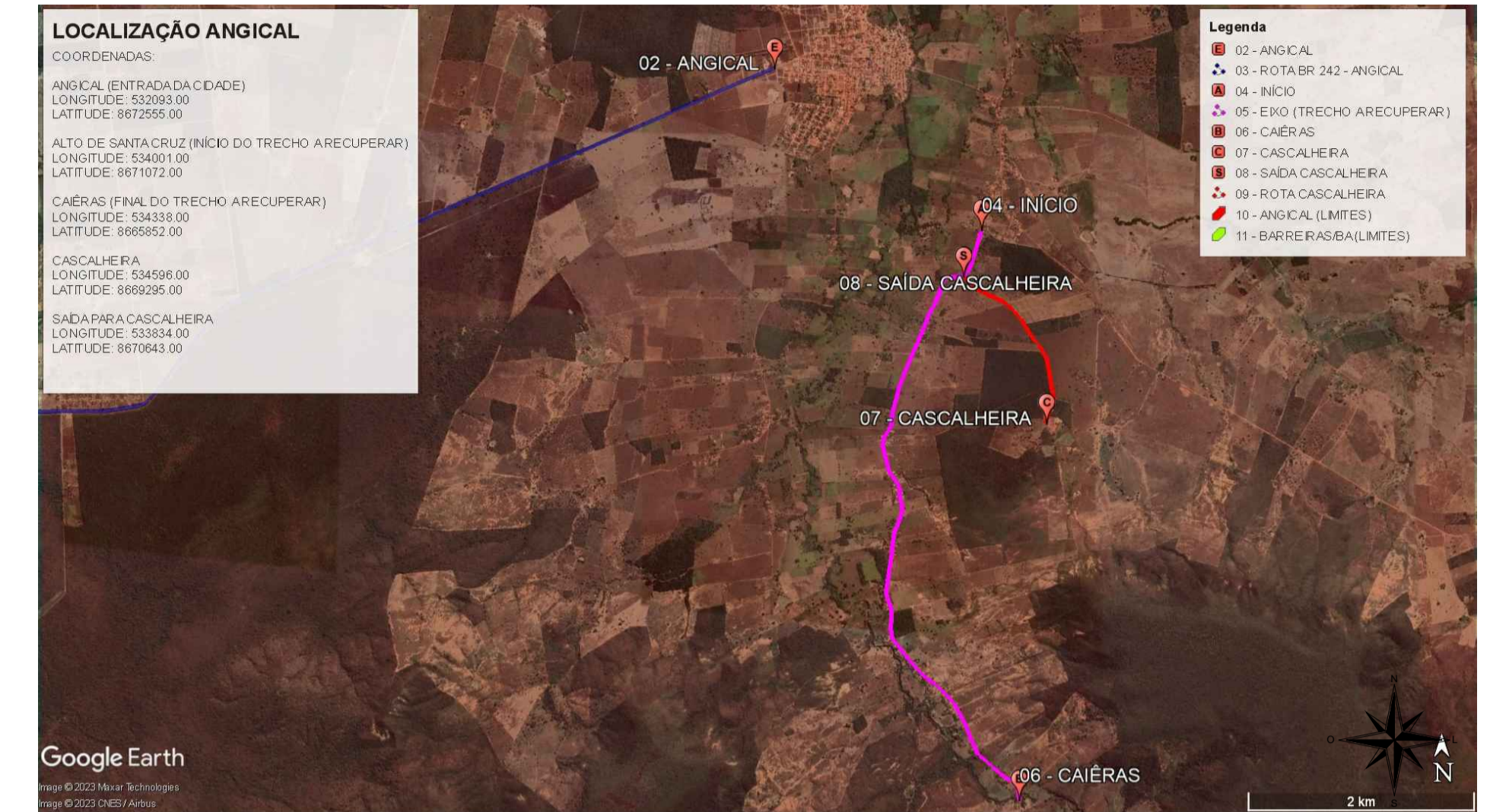


MAPA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE COTEGIPE/BA



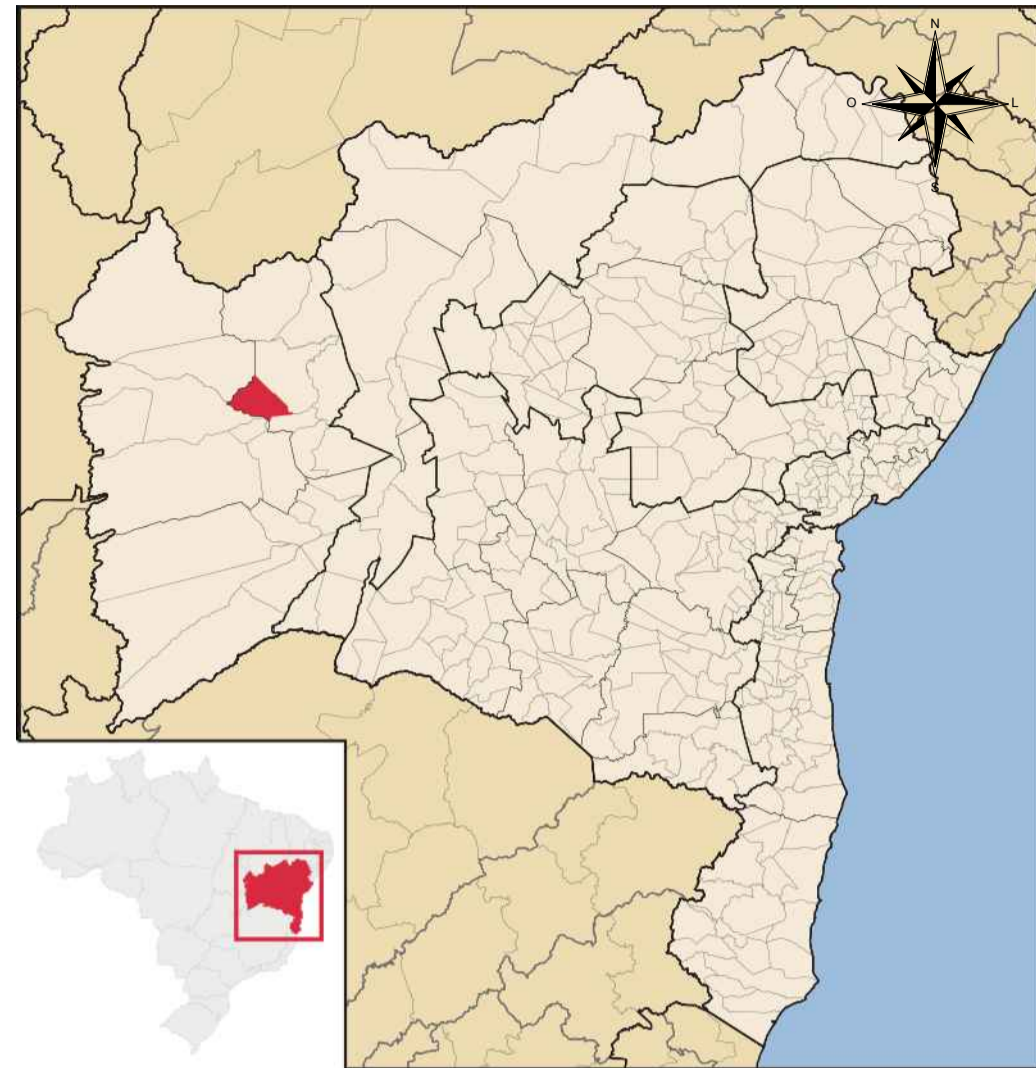
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ROTA APROXIMADA BR 242 A BA 447 --> BA 447 A SEDE MUNICIPAL



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ROTA APROXIMADA - BA-447 (SEDE MUNICIPAL) AO TRECHO DE INTERVENÇÃO - TRECHO DE INTERVENÇÃO



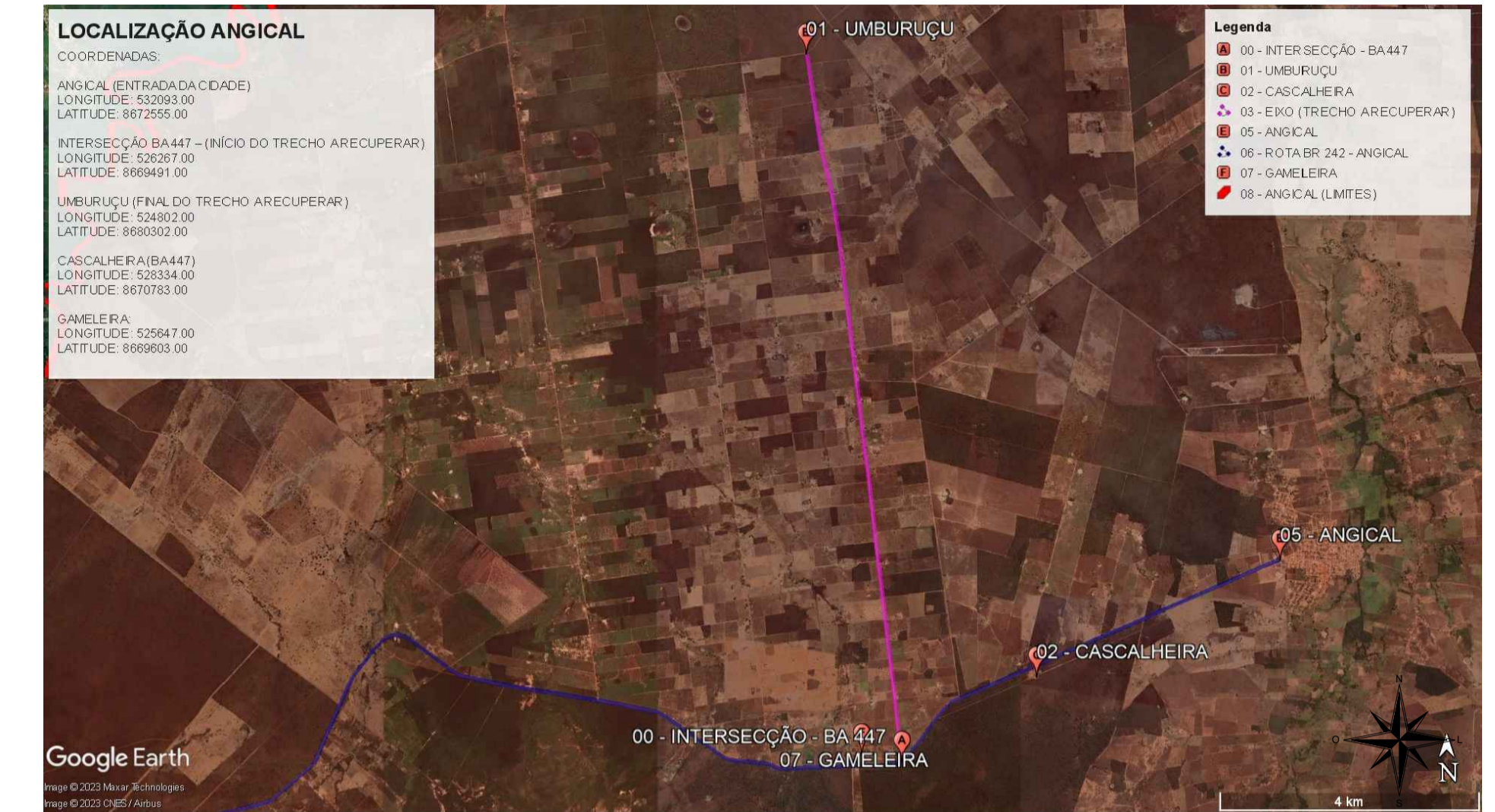
			
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	CNPJ:	13.654.421/0001-88
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		01/01
PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - POVOADO DO ALTO DE SANTA CRUZ E CAIÉRAS	LOCALIZAÇÃO:	CAIÉRAS
CONTEÚDO DA PRANCHA:	ESTAQUEAMENTO, PERFIL LONGITUDINAL E PERFIL TRANSVERSAL TIPO	NOME DO ARQUIVO:	Localização - BA 447 - Umburucu.dwg
ENDEREÇO DA OBRA:	ZONA RURAL - ANGICAL	DATA:	22/03/2023
MUNICÍPIO:	ANGICAL/BA	CEP:	47960-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 Victor Santos Mendonça ENG. CIVIL: LUCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BAPTISTA CREA: 050101107384-3275 TPAL	AUTORIA DO PROJETO:	 Victor Santos Mendonça ENG. CIVIL: LUCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BAPTISTA CREA: 050101107384-3275 TPAL



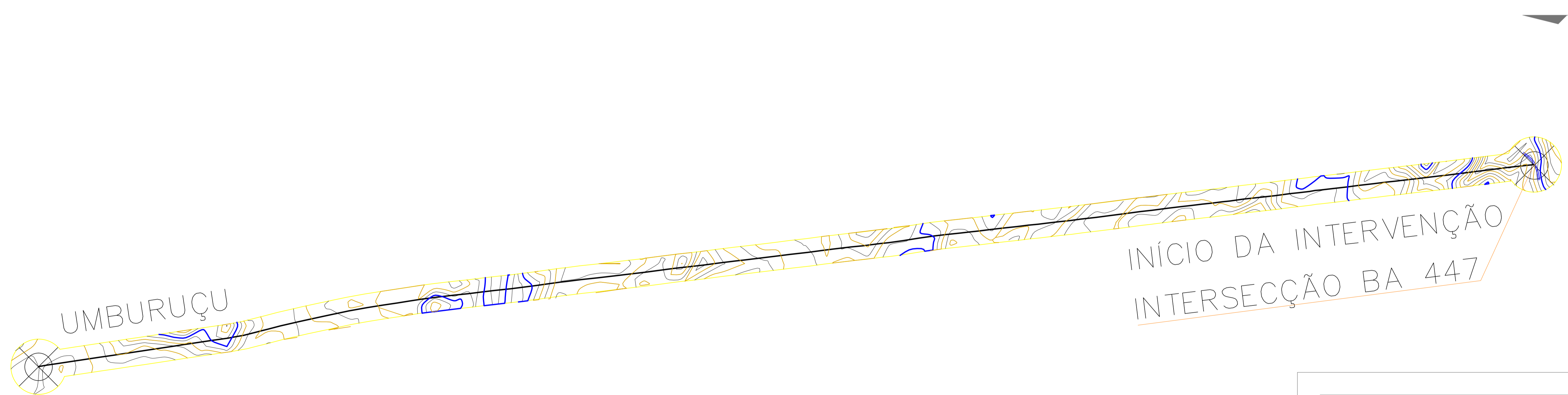
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE COTEGIPE/BA



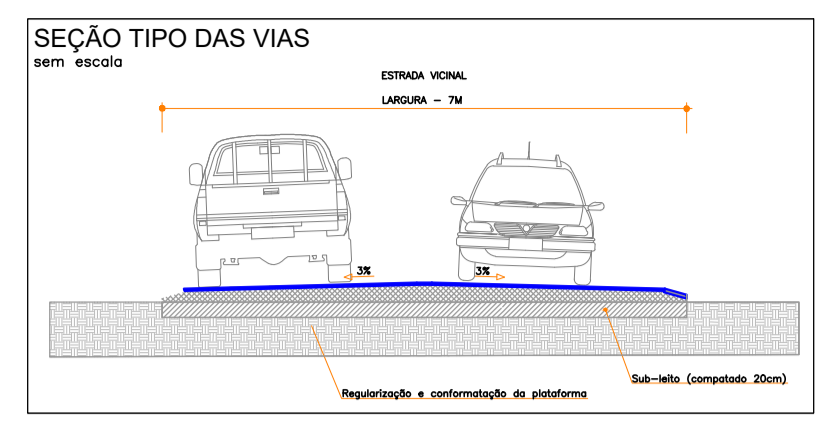
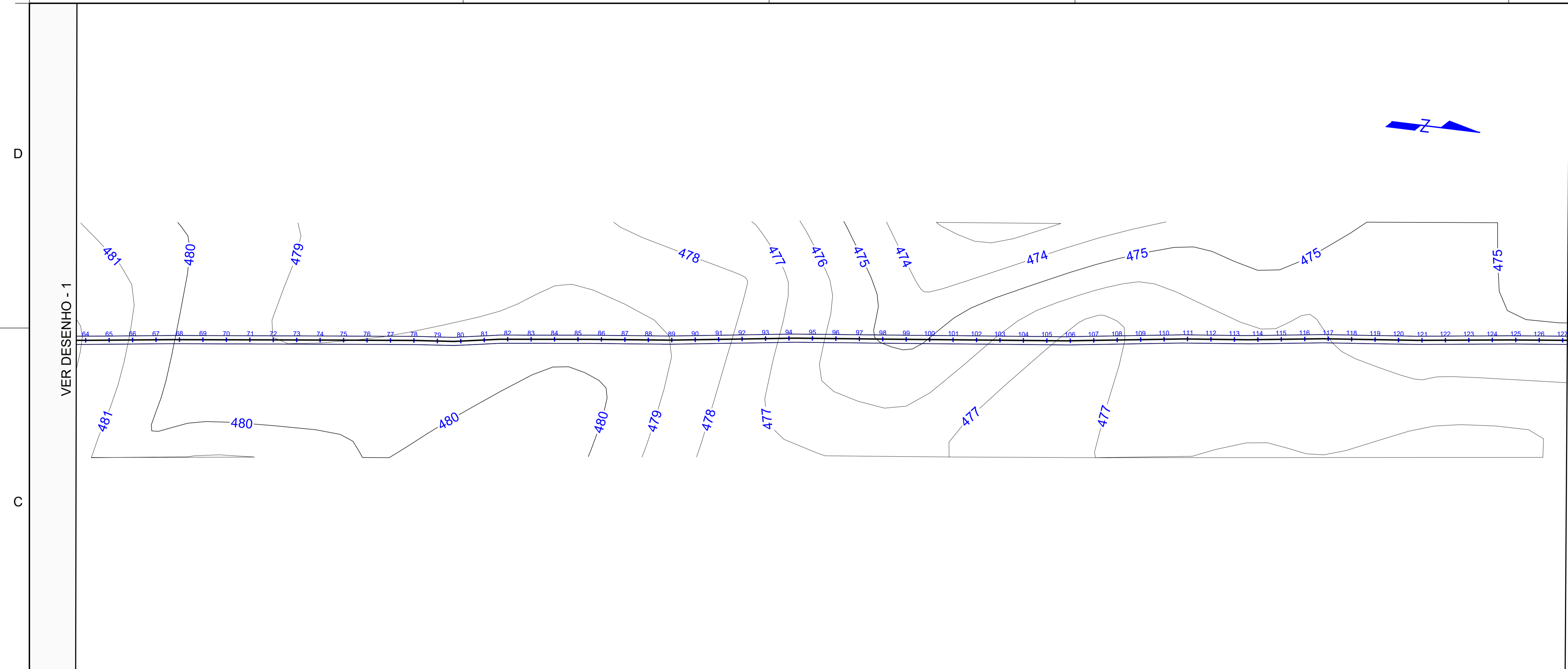
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ROTA APROXIMADA BR 242 A BA 447 --> BA 447 A SEDE MUNICIPAL



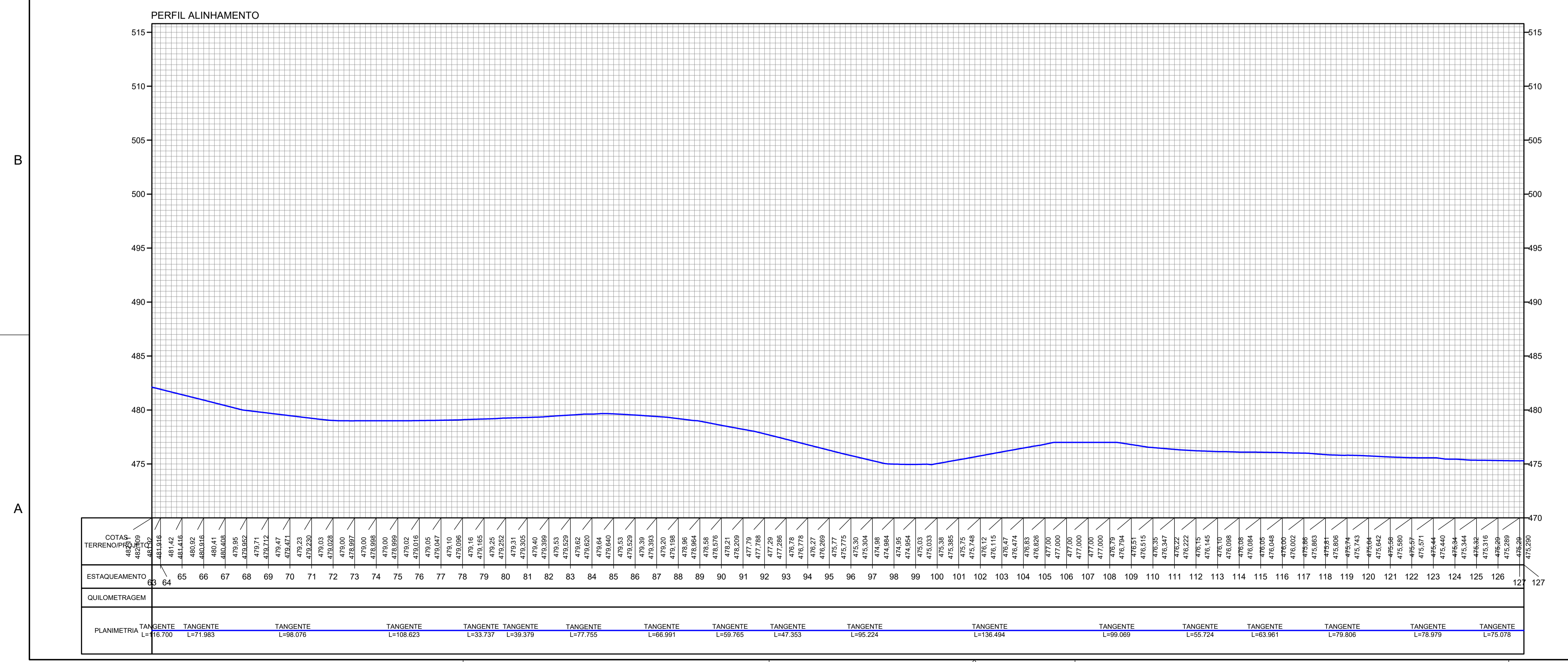
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ROTA APROXIMADA - BA-447 (SEDE MUNICIPAL) AO TRECHO DE INTERVENÇÃO - TRECHO DE INTERVENÇÃO



CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
ORÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - POVOADO GAMELEIRA E UMBURUÇU
CONTEÚDO DA PRANCHA:	ESTAQUEAMENTO, PERFIL LONGITUDINAL E PERFIL TRANSVERSAL TIPO
ENDEREÇO DA OBRA:	ZONA RURAL - ANGICAL
MUNICÍPIO:	ANGICAL/BA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL
AUTORIA DO PROJETO:	 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL
ENG. CIVIL:	LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA CREA: 05010110728A
CEP:	47960-000
DATA:	22/03/2023
ESCALA:	1:2000
DESENHISTA:	VICTOR MENDONÇA
CNPJ:	13.654.421/0001-88
01/01	LOCALIZAÇÃO
NUMERO DO ARQUIVO:	Localização - BA-449 Ao Pov Barão.dwg



- 1) O PROJETO AQUI TRATADO É REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL QUE FICA COMPREENDIDA ENTRE O POVOADO DA GAMELEIRA, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA BA-447, E O POVOADO DE UMBURUÇU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL.
- 2) O PERFIL PROJETADO (GREIDE) VAI ACOMPANHAR O PERFIL DO TERRENO NATURAL, VISTO QUE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DO GREIDE AUMENTARIA DEMASADAMENTE OS VOLUMES DE CORTE E ATERRO, INVIABILIZANDO O REFERIDO PROJETO;
- 3) O GREIDE COLADO FAVORECE OS OS ACESSOS AS PROPRIEDADES E AS ESTRADAS AO LONGO DE TODO O TRECHO



E

F

G

H

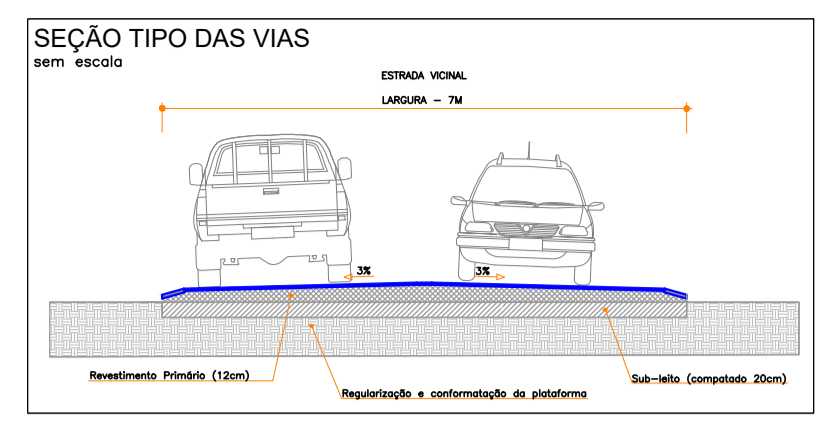
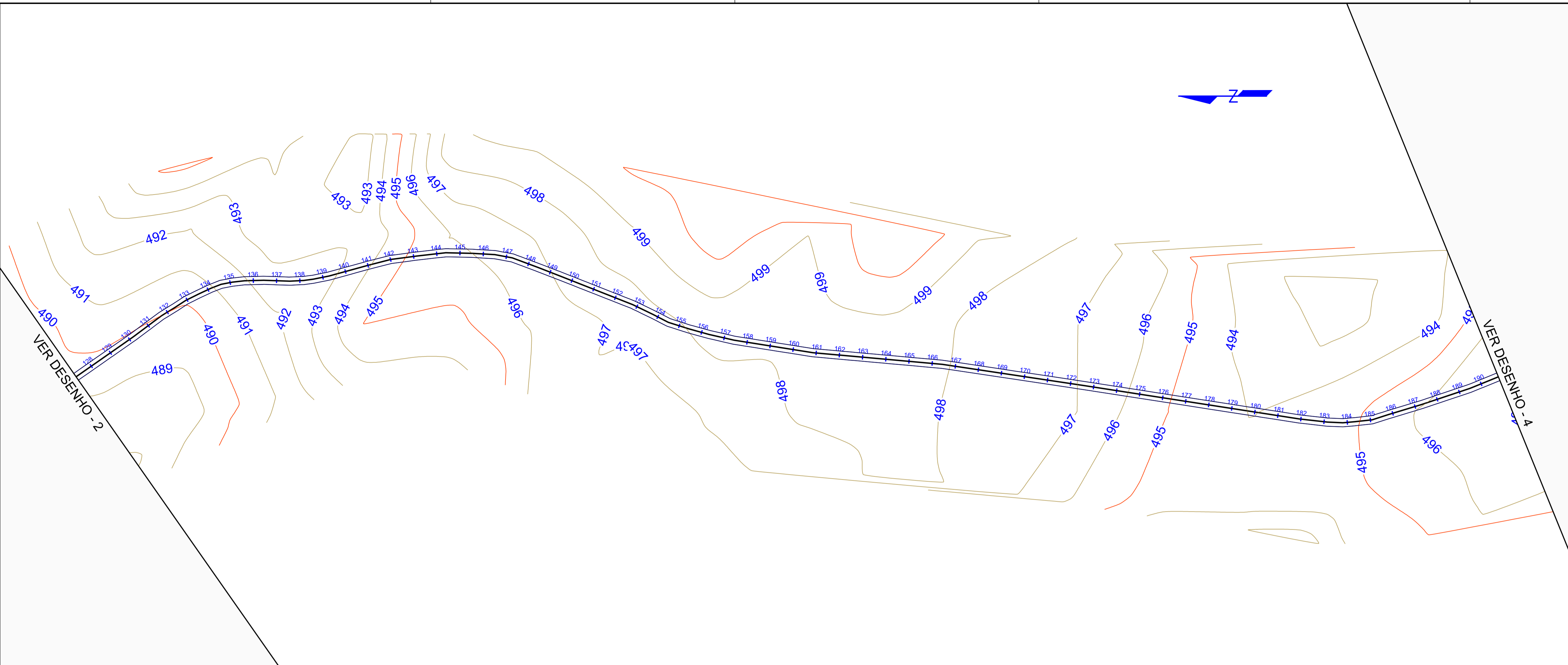
I

D

C

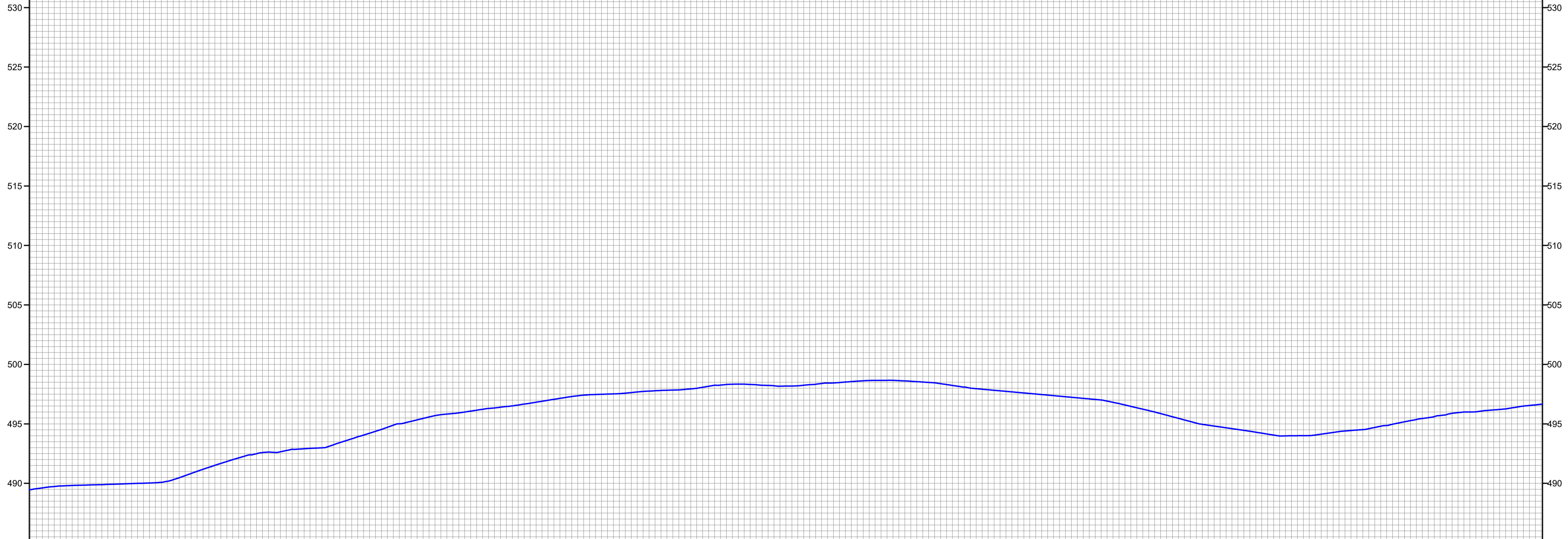
B

A



- 1) O PROJETO AQUI TRATADO É REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL QUE FICA COMPREENDIDA ENTRE O POVOADO DO ALTO DA SANTA CRUZ E O POVOADO DE CAIEIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL.
- 2) O PERFIL PROJETADO (GREIDE) VAI ACOMPANHAR O PERFIL DO TERRENO NATURAL, VISTO QUE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DO GREIDE AUMENTARIA DEMASIADAMENTE OS VOLUMES DE CORTE E ATERRO, INVIABILIZANDO O REFERIDO PROJETO;
- 3) O GREIDE COLADO FAVORECE OS OS ACESSOS AS PROPRIEDADES E AS ESTRADAS AO LONGO DE TODO O TRECHO

PERFIL ALINHAMENTO



COTAS TERRENO/PROJETO	489.69	489.689	489.82	489.88	489.879	489.84	489.01	488.171	488.083	488.026	487.914	487.804	487.699	487.597	487.497	487.397	487.297	487.197	487.097	486.997	486.897	486.797	486.697	486.597	486.497	486.397	486.297	486.197	486.097	485.997	485.897	485.797	485.697	485.597	485.497	485.397	485.297	485.197	485.097	484.997	484.897	484.797	484.697	484.597	484.497	484.397	484.297	484.197	484.097	483.997	483.897	483.797	483.697	483.597	483.497	483.397	483.297	483.197	483.097	482.997	482.897	482.797	482.697	482.597	482.497	482.397	482.297	482.197	482.097	481.997	481.897	481.797	481.697	481.597	481.497	481.397	481.297	481.197	481.097	480.997	480.897	480.797	480.697	480.597	480.497	480.397	480.297	480.197	480.097	479.997	479.897	479.797	479.697	479.597	479.497	479.397	479.297	479.197	479.097	478.997	478.897	478.797	478.697	478.597	478.497	478.397	478.297	478.197	478.097	477.997	477.897	477.797	477.697	477.597	477.497	477.397	477.297	477.197	477.097	476.997	476.897	476.797	476.697	476.597	476.497	476.397	476.297	476.197	476.097	475.997	475.897	475.797	475.697	475.597	475.497	475.397	475.297	475.197	475.097	474.997	474.897	474.797	474.697	474.597	474.497	474.397	474.297	474.197	474.097	473.997	473.897	473.797	473.697	473.597	473.497	473.397	473.297	473.197	473.097	472.997	472.897	472.797	472.697	472.597	472.497	472.397	472.297	472.197	472.097	471.997	471.897	471.797	471.697	471.597	471.497	471.397	471.297	471.197	471.097	470.997	470.897	470.797	470.697	470.597	470.497	470.397	470.297	470.197	470.097	469.997	469.897	469.797	469.697	469.597	469.497	469.397	469.297	469.197	469.097	468.997	468.897	468.797	468.697	468.597	468.497	468.397	468.297	468.197	468.097	467.997	467.897	467.797	467.697	467.597	467.497	467.397	467.297	467.197	467.097	466.997	466.897	466.797	466.697	466.597	466.497	466.397	466.297	466.197	466.097	465.997	465.897	465.797	465.697	465.597	465.497	465.397	465.297	465.197	465.097	464.997	464.897	464.797	464.697	464.597	464.497	464.397	464.297	464.197	464.097	463.997	463.897	463.797	463.697	463.597	463.497	463.397	463.297	463.197	463.097	462.997	462.897	462.797	462.697	462.597	462.497	462.397	462.297	462.197	462.097	461.997	461.897	461.797	461.697	461.597	461.497	461.397	461.297	461.197	461.097	460.997	460.897	460.797	460.697	460.597	460.497	460.397	460.297	460.197	460.097	459.997	459.897	459.797	459.697	459.597	459.497	459.397	459.297	459.197	459.097	458.997	458.897	458.797	458.697	458.597	458.497	458.397	458.297	458.197	458.097	457.997	457.897	457.797	457.697	457.597	457.497	457.397	457.297	457.197	457.097	456.997	456.897	456.797	456.697	456.597	456.497	456.397	456.297	456.197	456.097	455.997	455.897	455.797	455.697	455.597	455.497	455.397	455.297	455.197	455.097	454.997	454.897	454.797	454.697	454.597	454.497	454.397	454.297	454.197	454.097	453.997	453.897	453.797	453.697	453.597	453.497	453.397	453.297	453.197	453.097	452.997	452.897	452.797	452.697	452.597	452.497	452.397	452.297	452.197	452.097	451.997	451.897	451.797	451.697	451.597	451.497	451.397	451.297	451.197	451.097	450.997	450.897	450.797	450.697	450.597	450.497	450.397	450.297	450.197	450.097	449.997	449.897	449.797	449.697	449.597	449.497	449.397	449.297	449.197	449.097	448.997	448.897	448.797	448.697	448.597	448.497	448.397	448.297	448.197	448.097	447.997	447.897	447.797	447.697	447.597	447.497	447.397	447.297	447.197	447.097	446.997	446.897	446.797	446.697	446.597	446.497	446.397	446.297	446.197	446.097	445.997	445.897	445.797	445.697	445.597	445.497	445.397	445.297	445.197	445.097	444.997	444.897	444.797	444.697	444.597	444.497	444.397	444.297	444.197	444.097	443.997	443.897	443.797	443.697	443.597	443.497	443.397	443.297	443.197	443.097	442.997	442.897	442.797	442.697	442.597	442.497	442.397	442.297	442.197	442.097	441.997	441.897	441.797	441.697	441.597	441.497	441.397	441.297	441.197	441.097	440.997	440.897	440.797	440.697	440.597	440.497	440.397	440.297	440.197	440.097	439.997	439.897	439.797	439.697	439.597	439.497	439.397	439.297	439.197	439.097	438.997	438.897	438.797	438.697	438.597	438.497	438.397	438.297	438.197	438.097	437.997	437.897	437.797	437.697	437.597	437.497	437.397	437.297	437.197	437.097	436.997	436.897	436.797	436.697	436.597	436.497	436.397	436.297	436.197	436.097	435.997	435.897	435.797	435.697	435.597	435.497	435.397	435.297	435.197	435.097	434.997	434.897	434.797	434.697	434.597	434.497	434.397	434.297	434.197	434.097	433.997	433.897	433.797	433.697	433.597	433.497	433.397	433.297	433.197	433.097	432.997	432.897	432.797	432.697	432.597	432.497	432.397	432.297	432.197	432.097	431.997	431.897	431.797	431.697	431.597	431.497	431.397	431.297	431.197	431.097	430.997	430.897	430.797	430.697	430.597	430.497	430.397	430.297	430.197	430.097	429.997	429.897	429.797	429.697	429.597	429.497	429.397	429.297	429.197	429.097	428.997	428.897	428.797	428.697	428.597	428.497	428.397	428.297	428.197	428.097	427.997	427.897	427.797	427.697	427.597	427.497	427.397	427.297	427.197	427.097	426.997	426.897	426.797	426.697	426.597	426.497	426.397	426.297	426.197	426.097	425.997	425.897	425.797	425.697	425.597	425.497	425.397	425.297	425.197	425.097	424.997	424.897	424.797	424.697	424.597	424.497	424.397	424.297	424.197	424.097	423.997	423.897	423.797	423.697	423.597	423.497	423.397	423.297	423.197	423.097	422.997	422.897	422.797	422.697	422.597	422.497	422.397	422.297	422.197	422.097	421.997	421.897	421.797	421.697	421.597	421.497	421.397	421.297	421.197	421.097	420.997	420.897	420.797	420.697	420.597	420.497	420.397	420.297	420.197	420.097	419.997	419.897	419.797	419.697	419.597	419.497	419.397	419.297	419.197	419.097	418.997	418.897	418.797	418.697	418.597	418.497	418.397	418.297	418.197	418.097	417.997	417.897	417.797	417.697	417.597	417.497	417.397	417.297	417.197	417.097	416.997	416.897	416.797	416.697	416.597	416.497	416.397	416.297	416.197	416.097	415.997	415.897	415.797	415.697	415.597	415.497	415.397	415.297	415.197	415.097	414.997	414.897	414.797	414.697	414.597	414.497	414.397	414.297	414.197	414.097	413.997	413.897	413.797	413.697	413.597	413.497	413.397	413.297	413.197	413.097	412.997	412.897	412.797	412.697	412.597	412.497	412.397	412.297	412.197	412.097	411.997	411.897	411.797	411.697	411.597	411.497	411.397	411.297	411.197	411.097	410.997	410.897	410.797	410.697	410.597	410.497	410.397	410.297	410.197	410.097	409.997	409.897	409.797	409.697	409.597	409.497	409.397	409.297	409.197	409.097	408.997	408.897	408.797	408.697	408.597	408.497	408.397	408.297	408.197	408.097	407.997	407.897	407.797	407.697	407.597	407.497	407.397	407.297	407.197	407.097	406.997	406.897	406.797	406.697	406.597	406.497	406.397	406.297	406.197	406.097	405.997	405.897	405.797	405.697	405.597	405.497	405.397	405.297	405.197	405.097	404.997	404.897	404.797	404.697	404.597	404.497	404.397	404.297	404.197	404.097	403.997	403.897	403.797	403.697	403.597	403.497	403.397	403.297	403.197	403.097	402.997	402.897	402.797	402.697	402.597	402.497	402.397	402.297	402.197	402.097	401.997	401.897	401.797	401.697	401.597	401.497	401.397	401.297	401.197	401.097	400.997	400.897	400.797	400.697	400.597	400.497	400.397	400.297	400.197	400.097	399.997	399.897	399.797	399.697	399.597	399.497	399.397	399.297	399.197	399.097	398.997	398.897	398.797	398.697	398.597	398.497	398.397	398.297	398.197	398.097	397.997	397.897	397.797	397.697	397.597	397.497	397.397	397.297	397.197	397.097	396.997	396.897	396.797	396.697	396.597	396.497	396.397	396.297	396.197	396.097	395.997	395.897	395.797	395.697	395.597	395.497	395.397	395.297	395.197	395.097	394.997	394.897	394.797	394.697	394.597	394.497	394.397	394.297	394.197	394.097	393.997	393.897
-----------------------	--------	---------	--------	--------	---------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

E

F

G

H

I

D

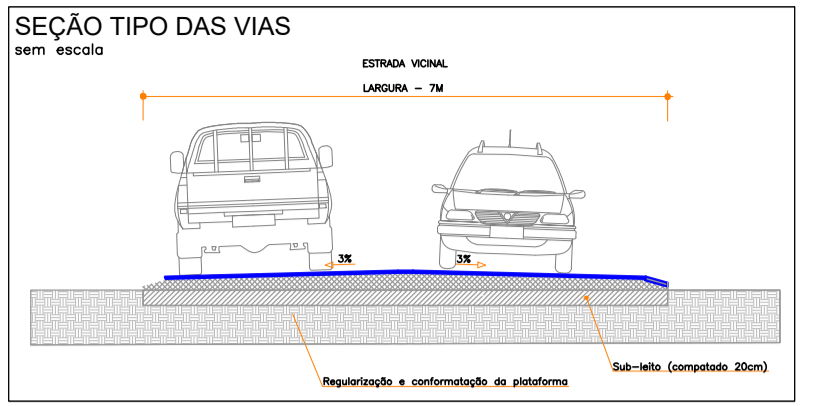
C

B

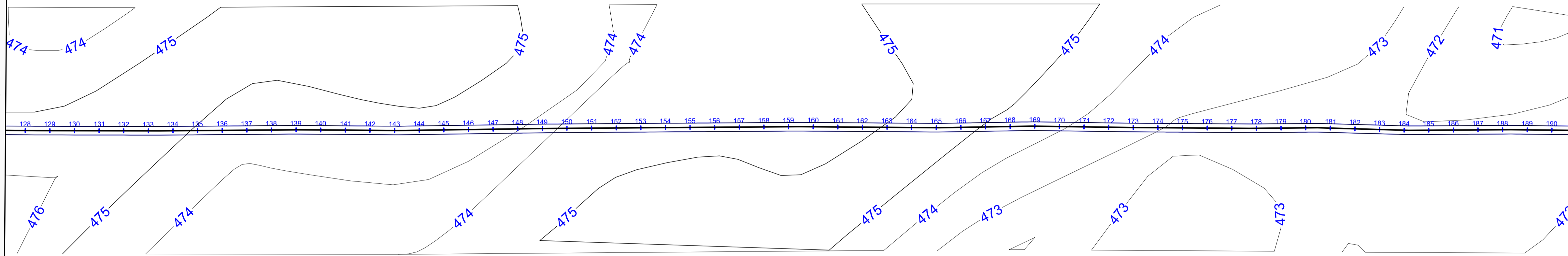
A

VER DESENHO - 2

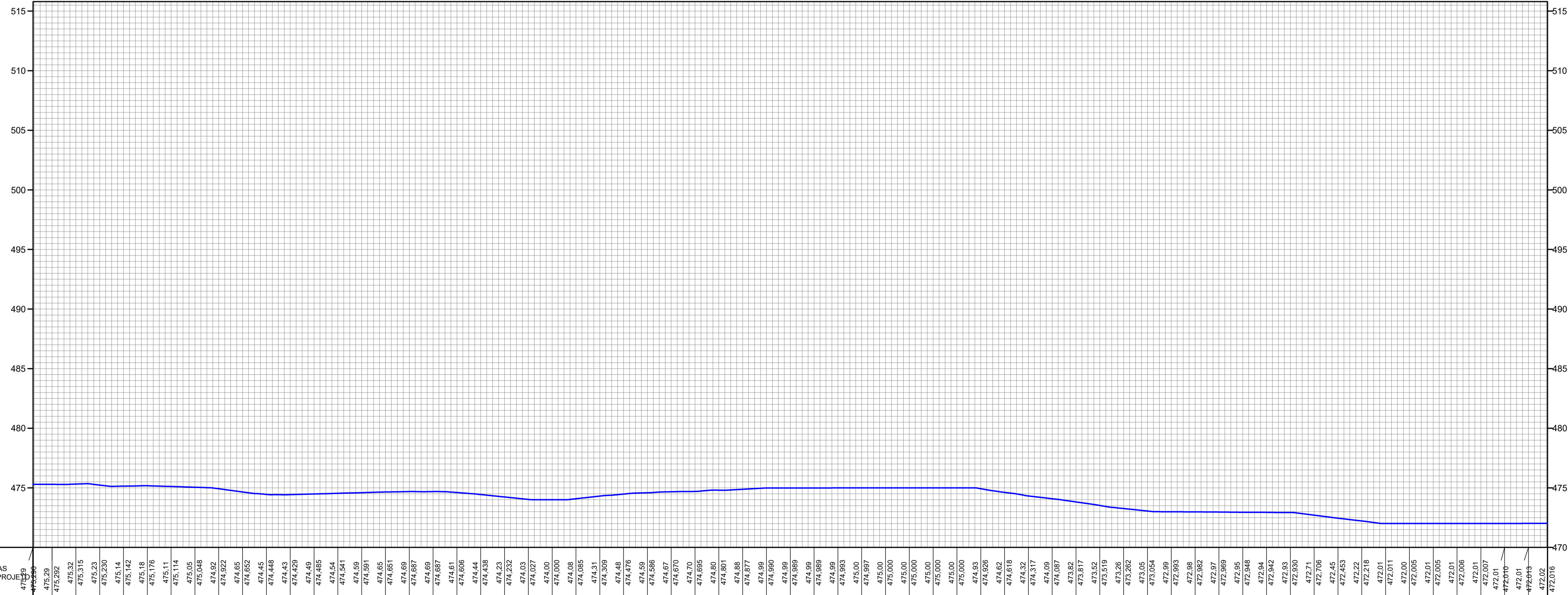
VER DESENHO - 4



- 1) O PROJETO AQUI TRATADO É REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL QUE FICA COMPREENDIDA ENTRE O POVOADO DA GAMELEIRA, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA BA-447, E O POVOADO DE UMBURUÇU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL.
- 2) O PERFIL PROJETADO (GREIDE) VAI ACOMPANHAR O PERFIL DO TERRENO NATURAL, VISTO QUE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DO GREIDE AUMENTARIA DEMASIADAMENTE OS VOLUMES DE CORTE E ATERRO, INVIABILIZANDO O REFERIDO PROJETO;
- 3) O GREIDE COLADO FAVORECE OS OS ACESSOS AS PROPRIEDADES E AS ESTRADAS AO LONGO DE TODO O TRECHO



PERFIL ALINHAMENTO



COTAS TERRENO/PROJETO	475,29 475,32 475,315 475,23 475,230 475,14 475,142 475,18 475,176 475,114 475,114 475,05 475,046 474,922 474,85 474,65 474,45 474,448 474,43 474,429 474,49 474,485 474,54 474,541 474,591 474,65 474,651 474,69 474,69 474,61 474,606 474,46 474,438 474,23 474,232 474,03 474,027 474,000 474,000 474,08 474,085 474,31 474,309 474,48 474,476 474,59 474,586 474,67 474,670 474,70 474,695 474,80 474,801 474,88 474,877 474,99 474,990 474,989 474,989 474,99 474,993 474,997 474,997 475,000 475,000 475,000 475,000 475,000 475,000 474,93 474,93 474,926 474,62 474,32 474,317 474,09 474,087 473,92 473,817 473,59 473,519 473,26 473,202 473,05 473,054 472,993 472,993 472,982 472,97 472,969 472,95 472,95 472,94 472,942 472,93 472,930 472,71 472,706 472,45 472,22 472,218 472,01 472,01 472,005 472,005 472,005 472,005 472,01 472,007 472,010 472,010 472,013 472,013 472,016
ESTAQUEAMENTO	127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 190
QUILOMETRAGEM	
PLANIMETRIA	TANGENTE L=75,078 TANGENTE L=99,577 TANGENTE L=111,439 TANGENTE L=19,009 TANGENTE L=63,673 TANGENTE L=120,327 TANGENTE L=104,091 TANGENTE L=101,009 TANGENTE L=113,282 TANGENTE L=75,745 TANGENTE L=81,462 TANGENTE L=94,988 TANGENTE L=55,577 TANGENTE L=73,757 TANGENTE L=83,261 TANGENTE L=98,306



EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

ORÇAMENTO: 13.654.421/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

03/09

EST E PERFIS

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - POVOADO GAMELEIRA E UMBURUÇU

TIPO DE PROJETO: ESTAQUEAMENTO, PERFIL LONGITUDINAL E PERFIL TRANSVERSAL TIPO

PROFESSOR DA OBRA: VICTOR SANTOS MENDONÇA

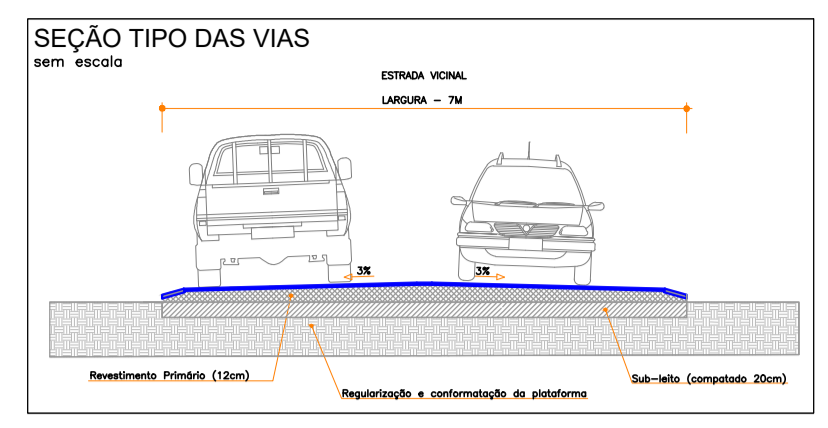
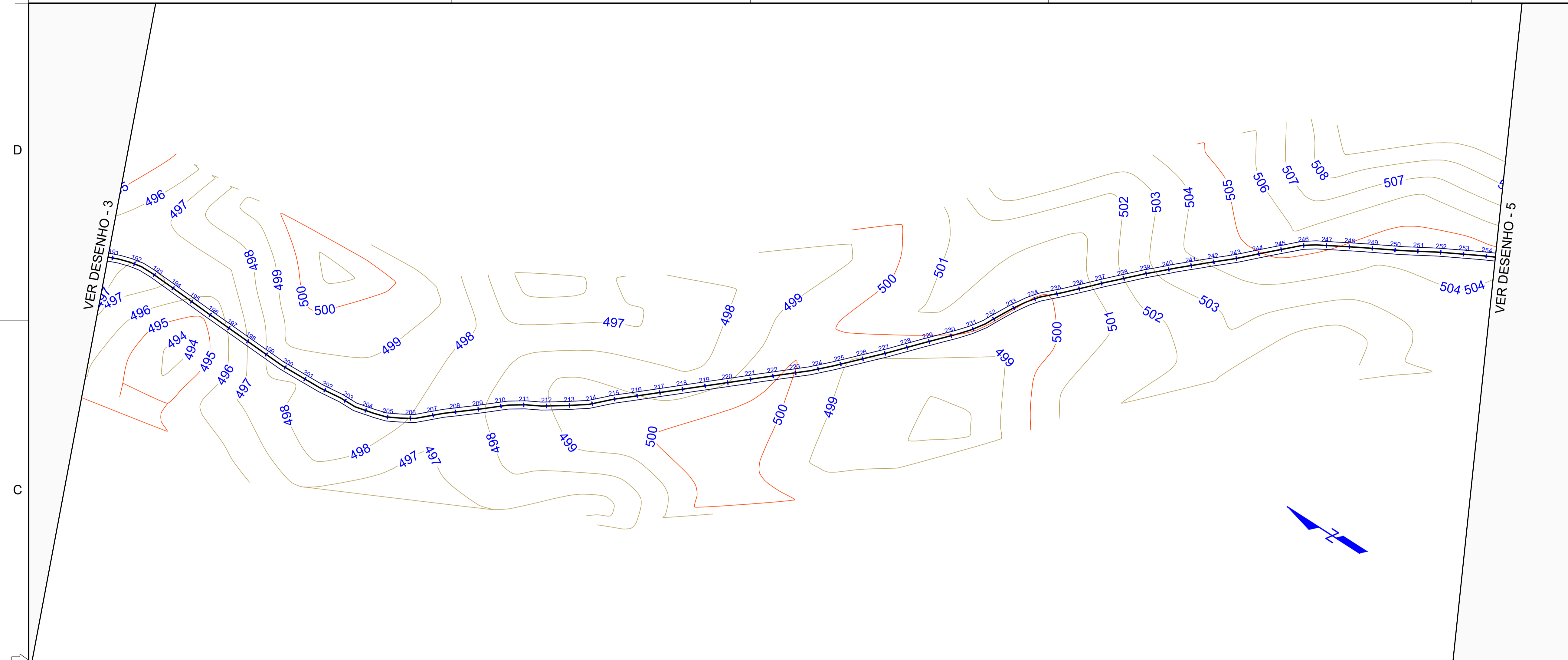
DATA: 22/03/2023

ESCALA: 1:200

DESENHISTA: VICTOR MENDONÇA

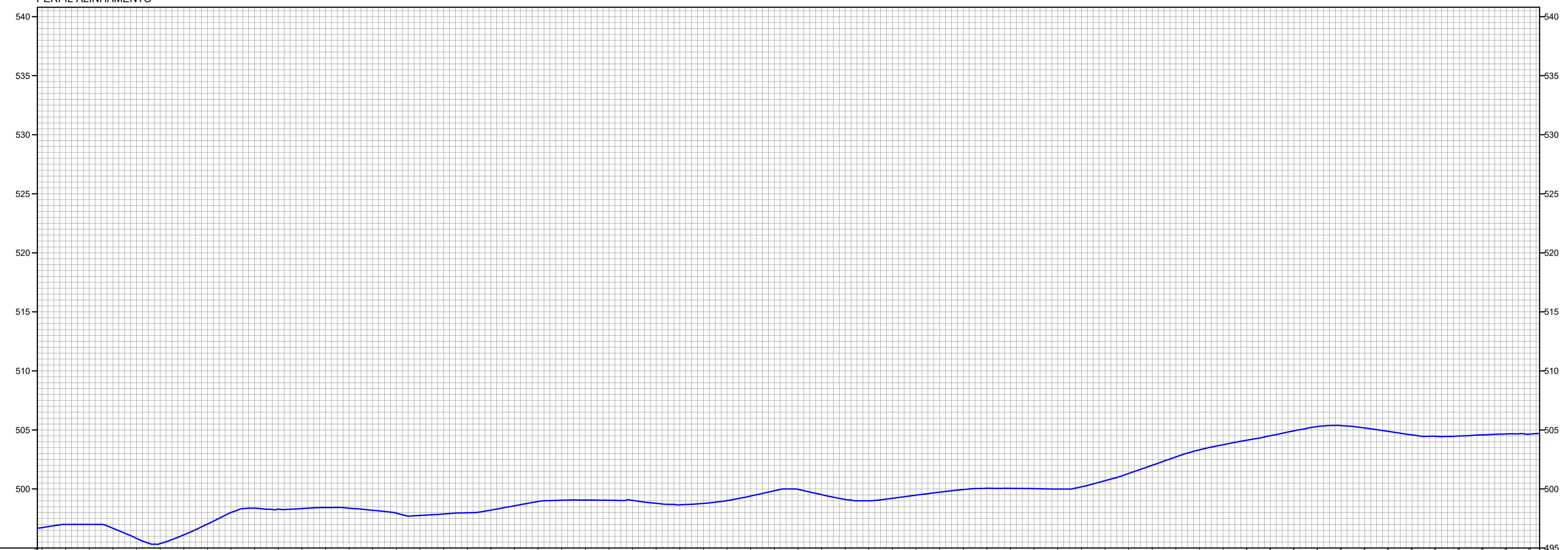
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Santos Mendonça

AUTORIA DO PROJETO: Victor Santos Mendonça



- 1) O PROJETO AQUI TRATADO É REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL QUE FICA COMPREENDIDA ENTRE O POVOADO DO ALTO DA SANTA CRUZ E O POVOADO DE CAIEIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL.
- 2) O PERFIL PROJETADO (GREIDE) VAI ACOMPANHAR O PERFIL DO TERRENO NATURAL, VISTO QUE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DO GREIDE AUMENTARIA DEMASIADAMENTE OS VOLUMES DE CORTE E ATERRO, INVIABILIZANDO O REFERIDO PROJETO;
- 3) O GREIDE COLADO FAVORECE OS OS ACESSOS AS PROPRIEDADES E AS ESTRADAS AO LONGO DE TODO O TRECHO

PERFIL ALINHAMENTO



ESTACÃO	COTAS TERRENO (PROJ.)	COTAS PROJETO
190	496,727	497,000
191	497,000	497,000
192	497,000	497,000
193	497,000	497,000
194	496,672	496,672
195	495,818	495,818
196	495,370	495,370
197	496,114	496,114
198	497,025	497,025
199	498,013	498,013
200	498,377	498,377
201	498,291	498,291
202	498,338	498,338
203	498,425	498,425
204	498,370	498,370
205	498,189	498,189
206	497,955	497,955
207	497,759	497,759
208	497,878	497,878
209	497,999	497,999
210	498,211	498,211
211	498,576	498,576
212	498,941	498,941
213	498,938	498,938
214	499,005	499,005
215	499,045	499,045
216	499,062	499,062
217	499,046	499,046
218	499,031	499,031
219	498,785	498,785
220	498,659	498,659
221	498,778	498,778
222	499,012	499,012
223	499,400	499,400
224	499,402	499,402
225	499,86	499,86
226	499,846	499,846
227	499,972	499,972
228	499,952	499,952
229	499,112	499,112
230	499,000	499,000
231	499,046	499,046
232	499,052	499,052
233	499,030	499,030
234	499,000	499,000
235	499,000	499,000
236	499,162	499,162
237	499,702	499,702
238	501,313	501,313
239	502,010	502,010
240	502,715	502,715
241	503,315	503,315
242	503,749	503,749
243	504,13	504,13
244	504,51	504,51
245	504,92	504,92
246	505,29	505,29
247	505,36	505,36
248	505,364	505,364
249	505,17	505,17
250	505,185	505,185
251	504,88	504,88
252	504,878	504,878
253	504,58	504,58
254	504,581	504,581
255	504,463	504,463
256	504,49	504,49
257	504,490	504,490
258	504,585	504,585
259	504,656	504,656
260	504,65	504,65
261	504,650	504,650
262	504,654	504,654

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - POVOADO DO ALTO DE SANTA CRUZ E CAIEIRA

ESTADAMENTO, PERFIL LONGITUDINAL E PERFIL TRANSVERSAL TIPO

PROFESSOR DA OBRA: VICTOR SANTOS MENDONÇA

MUNICÍPIO: ANGICAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Santos Mendonça

ANGICAL

13.654.421/0001-88

04/05

EST E PERFIS

DATA: 22/03/2023

DESENHISTA: VICTOR MENDONÇA

E

F

G

H

I

D

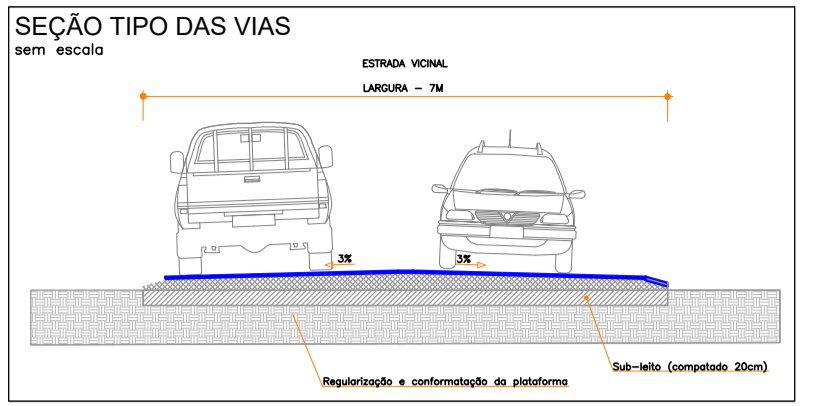
C

B

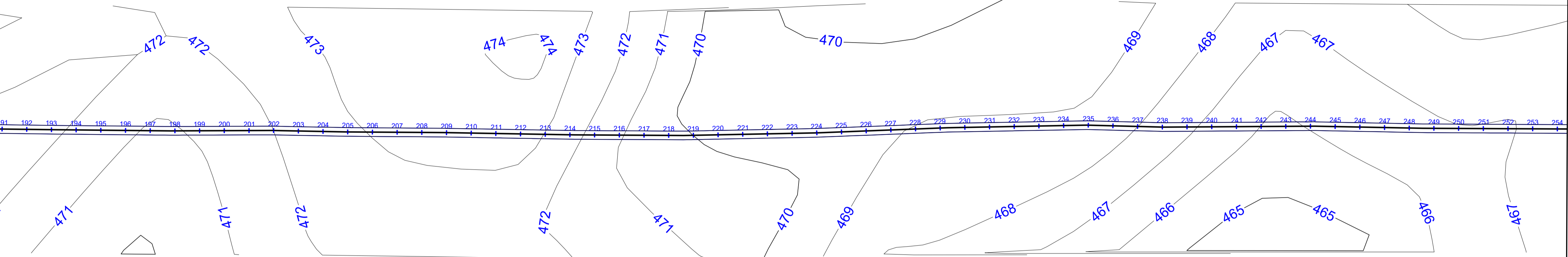
A

VER DESENHO - 3

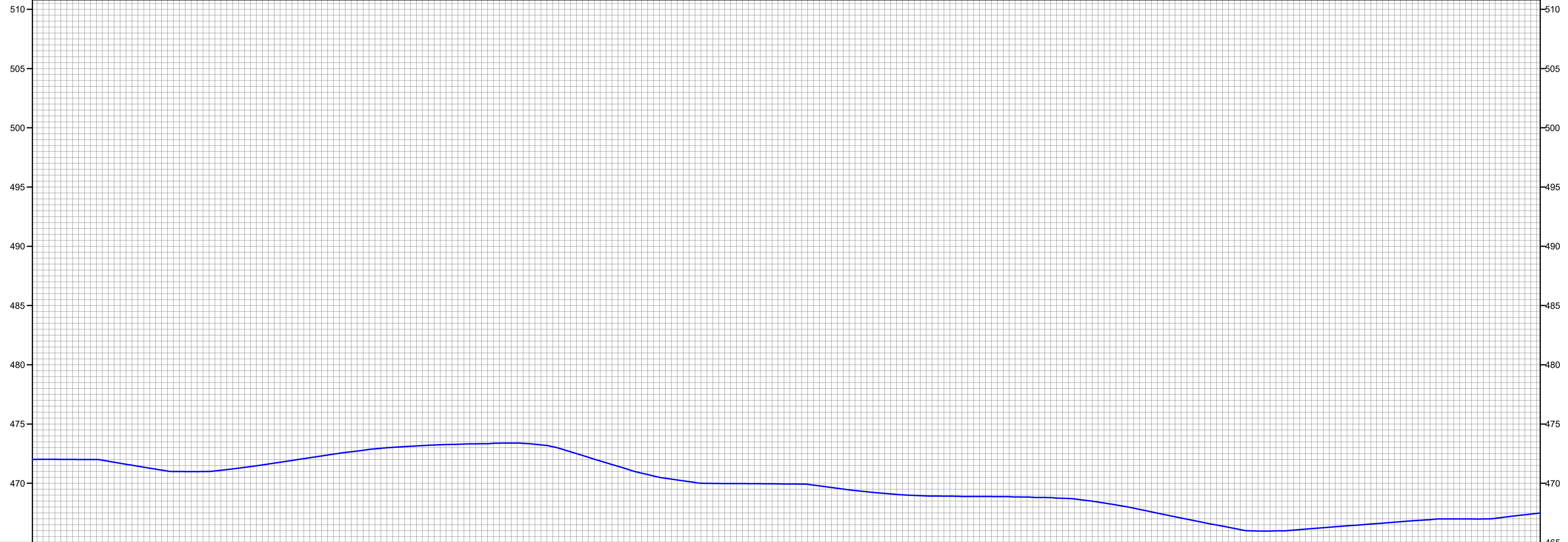
VER DESENHO - 5



- 1) O PROJETO AQUI TRATADO É REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL QUE FICA COMPREENDIDA ENTRE O POVOADO DA GAMELEIRA, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA BA-447, E O POVOADO DE UMBURUÇU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL.
- 2) O PERFIL PROJETADO (GREIDE) VAI ACOMPANHAR O PERFIL DO TERRENO NATURAL, VISTO QUE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DO GREIDE AUMENTARIA DEMASADAMENTE OS VOLUMES DE CORTE E ATERRO, INVIABILIZANDO O REFERIDO PROJETO;
- 3) O GREIDE COLADO FAVORECE OS OS ACESSOS AS PROPRIEDADES E AS ESTRADAS AO LONGO DE TODO O TRECHO



PERFIL ALINHAMENTO



COTAS TERRENO (m)	472.016	472.017	472.02	472.016	472.01	472.005	471.860	471.523	471.192	470.992	470.992	471.153	471.405	471.70	471.697	472.00	472.003	472.305	472.60	472.599	472.86	472.856	473.03	473.091	473.15	473.25	473.246	473.309	473.338	473.338	473.398	473.29	473.08	472.86	472.64	472.42	472.20	471.98	471.76	471.54	471.32	471.10	470.88	470.66	470.44	470.22	470.00	469.78	469.56	469.34	469.12	468.90	468.68	468.46	468.24	468.02	467.80	467.58	467.36	467.14	466.92	466.70	466.48	466.26	466.04	465.82	465.60	465.38	465.16	464.94	464.72	464.50	464.28	464.06	463.84	463.62	463.40	463.18	462.96	462.74	462.52	462.30	462.08	461.86	461.64	461.42	461.20	460.98	460.76	460.54	460.32	460.10	459.88	459.66	459.44	459.22	459.00	458.78	458.56	458.34	458.12	457.90	457.68	457.46	457.24	457.02	456.80	456.58	456.36	456.14	455.92	455.70	455.48	455.26	455.04	454.82	454.60	454.38	454.16	453.94	453.72	453.50	453.28	453.06	452.84	452.62	452.40	452.18	451.96	451.74	451.52	451.30	451.08	450.86	450.64	450.42	450.20	450.00	449.78	449.56	449.34	449.12	448.90	448.68	448.46	448.24	448.02	447.80	447.58	447.36	447.14	446.92	446.70	446.48	446.26	446.04	445.82	445.60	445.38	445.16	444.94	444.72	444.50	444.28	444.06	443.84	443.62	443.40	443.18	442.96	442.74	442.52	442.30	442.08	441.86	441.64	441.42	441.20	440.98	440.76	440.54	440.32	440.10	439.88	439.66	439.44	439.22	439.00	438.78	438.56	438.34	438.12	437.90	437.68	437.46	437.24	437.02	436.80	436.58	436.36	436.14	435.92	435.70	435.48	435.26	435.04	434.82	434.60	434.38	434.16	433.94	433.72	433.50	433.28	433.06	432.84	432.62	432.40	432.18	431.96	431.74	431.52	431.30	431.08	430.86	430.64	430.42	430.20	430.00	429.78	429.56	429.34	429.12	428.90	428.68	428.46	428.24	428.02	427.80	427.58	427.36	427.14	426.92	426.70	426.48	426.26	426.04	425.82	425.60	425.38	425.16	424.94	424.72	424.50	424.28	424.06	423.84	423.62	423.40	423.18	422.96	422.74	422.52	422.30	422.08	421.86	421.64	421.42	421.20	420.98	420.76	420.54	420.32	420.10	419.88	419.66	419.44	419.22	419.00	418.78	418.56	418.34	418.12	417.90	417.68	417.46	417.24	417.02	416.80	416.58	416.36	416.14	415.92	415.70	415.48	415.26	415.04	414.82	414.60	414.38	414.16	413.94	413.72	413.50	413.28	413.06	412.84	412.62	412.40	412.18	411.96	411.74	411.52	411.30	411.08	410.86	410.64	410.42	410.20	410.00	409.78	409.56	409.34	409.12	408.90	408.68	408.46	408.24	408.02	407.80	407.58	407.36	407.14	406.92	406.70	406.48	406.26	406.04	405.82	405.60	405.38	405.16	404.94	404.72	404.50	404.28	404.06	403.84	403.62	403.40	403.18	402.96	402.74	402.52	402.30	402.08	401.86	401.64	401.42	401.20	400.98	400.76	400.54	400.32	400.10	399.88	399.66	399.44	399.22	399.00	398.78	398.56	398.34	398.12	397.90	397.68	397.46	397.24	397.02	396.80	396.58	396.36	396.14	395.92	395.70	395.48	395.26	395.04	394.82	394.60	394.38	394.16	393.94	393.72	393.50	393.28	393.06	392.84	392.62	392.40	392.18	391.96	391.74	391.52	391.30	391.08	390.86	390.64	390.42	390.20	390.00	389.78	389.56	389.34	389.12	388.90	388.68	388.46	388.24	388.02	387.80	387.58	387.36	387.14	386.92	386.70	386.48	386.26	386.04	385.82	385.60	385.38	385.16	384.94	384.72	384.50	384.28	384.06	383.84	383.62	383.40	383.18	382.96	382.74	382.52	382.30	382.08	381.86	381.64	381.42	381.20	380.98	380.76	380.54	380.32	380.10	379.88	379.66	379.44	379.22	379.00	378.78	378.56	378.34	378.12	377.90	377.68	377.46	377.24	377.02	376.80	376.58	376.36	376.14	375.92	375.70	375.48	375.26	375.04	374.82	374.60	374.38	374.16	373.94	373.72	373.50	373.28	373.06	372.84	372.62	372.40	372.18	371.96	371.74	371.52	371.30	371.08	370.86	370.64	370.42	370.20	370.00	369.78	369.56	369.34	369.12	368.90	368.68	368.46	368.24	368.02	367.80	367.58	367.36	367.14	366.92	366.70	366.48	366.26	366.04	365.82	365.60	365.38	365.16	364.94	364.72	364.50	364.28	364.06	363.84	363.62	363.40	363.18	362.96	362.74	362.52	362.30	362.08	361.86	361.64	361.42	361.20	360.98	360.76	360.54	360.32	360.10	359.88	359.66	359.44	359.22	359.00	358.78	358.56	358.34	358.12	357.90	357.68	357.46	357.24	357.02	356.80	356.58	356.36	356.14	355.92	355.70	355.48	355.26	355.04	354.82	354.60	354.38	354.16	353.94	353.72	353.50	353.28	353.06	352.84	352.62	352.40	352.18	351.96	351.74	351.52	351.30	351.08	350.86	350.64	350.42	350.20	350.00	349.78	349.56	349.34	349.12	348.90	348.68	348.46	348.24	348.02	347.80	347.58	347.36	347.14	346.92	346.70	346.48	346.26	346.04	345.82	345.60	345.38	345.16	344.94	344.72	344.50	344.28	344.06	343.84	343.62	343.40	343.18	342.96	342.74	342.52	342.30	342.08	341.86	341.64	341.42	341.20	340.98	340.76	340.54	340.32	340.10	339.88	339.66	339.44	339.22	339.00	338.78	338.56	338.34	338.12	337.90	337.68	337.46	337.24	337.02	336.80	336.58	336.36	336.14	335.92	335.70	335.48	335.26	335.04	334.82	334.60	334.38	334.16	333.94	333.72	333.50	333.28	333.06	332.84	332.62	332.40	332.18	331.96	331.74	331.52	331.30	331.08	330.86	330.64	330.42	330.20	330.00	329.78	329.56	329.34	329.12	328.90	328.68	328.46	328.24	328.02	327.80	327.58	327.36	327.14	326.92	326.70	326.48	326.26	326.04	325.82	325.60	325.38	325.16	324.94	324.72	324.50	324.28	324.06	323.84	323.62	323.40	323.18	322.96	322.74	322.52	322.30	322.08	321.86	321.64	321.42	321.20	320.98	320.76	320.54	320.32	320.10	319.88	319.66	319.44	319.22	319.00	318.78	318.56	318.34	318.12	317.90	317.68	317.46	317.24	317.02	316.80	316.58	316.36	316.14	315.92	315.70	315.48	315.26	315.04	314.82	314.60	314.38	314.16	313.94	313.72	313.50	313.28	313.06	312.84	312.62	312.40	312.18	311.96	311.74	311.52	311.30	311.08	310.86	310.64	310.42	310.20	310.00	309.78	309.56	309.34	309.12	308.90	308.68	308.46	308.24	308.02	307.80	307.58	307.36	307.14	306.92	306.70	306.48	306.26	306.04	305.82	305.60	305.38	305.16	304.94	304.72	304.50	304.28	304.06	303.84	303.62	303.40	303.18	302.96	302.74	302.52	302.30	302.08	301.86	301.64	301.42	301.20	300.98	300.76	300.54	300.32	300.10	299.88	299.66	299.44	299.22	299.00	298.78	298.56	298.34	298.12	297.90	297.68	297.46	297.24	297.02	296.80	296.58	296.36	296.14	295.92	295.70	295.48	295.26	295.04	294.82	294.60	294.38	294.16	293.94	293.72	293.50	293.28	293.06	292.84	292.62	292.40	292.18	291.96	291.74	291.52	291.30	291.08	290.86	290.64	290.42	290.20	290.00	289.78	289.56	289.34	289.12	288.90	288.68	288.46	288.24	288.02	287.80	287.58	287.36	287.14	286.92	286.70	286.48	286.26	286.04	285.82	285.60	285.38	285.16	284.94	284.72	284.50	284.28	284.06	283.84	283.62	283.40	283.18	282.96	282.74	282.52	282.30	282.08	281.86	281.64	281.42	281.20	280.98	280.76	280.54	280.32	280.10	279.88	279.66	279.44	279.22	279.00	278.78	278.56	278.34	278.12	277.90	277.68	277.46	277.24	277.02	276.80	276.58	276.36	276.14	275.92	275.70	275.48	275.26	275.04	274.82	274.60	274.38	274.16	273.94	273.72	273.50	273.28	273.06	272.84	272.62	272.40	272.18	271.96	271.74	271.52	271.30	271.08	270.86	270.64	270.42	270.20	270.00	269.78	269.56	269.34	269.12	268.90	268.68	268.46	268.24	268.02	267.80	267.58	267.36	267.14	266.92	266.70	266.48	266.26	266.04	265.82	265.60	265.38	265.16	264.94	264.72	264.50	264.28	264.06	263.84	263.62	263.40	263.18	262.96	262.74	262.52	262.30	262.08	261.86	261.64	261.42	261.20	260.98	260.76	260.54	260.32	260.10	259.88	259.66	259.44	259.22	259.00	258.78	258.56	258.34	258.12	257.90	257.68	257.46	257.24	257.02	256.80	256.58	256.36	256.14	255.92	255.70	255.48
-------------------	---------	---------	--------	---------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--------	---------	--------	---------	---------	--------	---------	--------	---------	--------	---------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

E

F

G

H

I

D

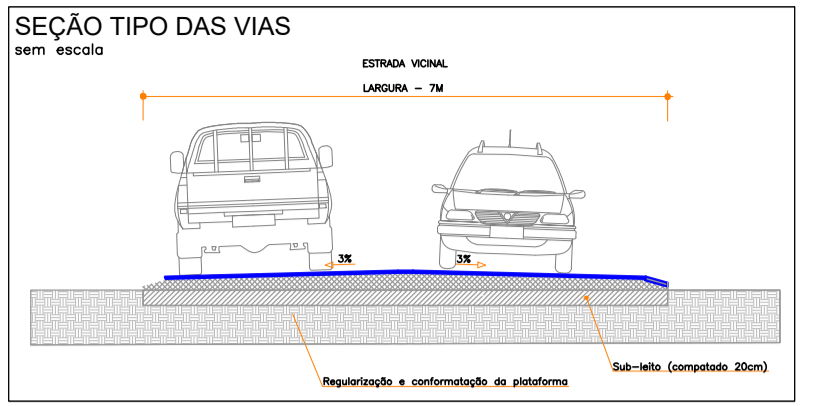
C

B

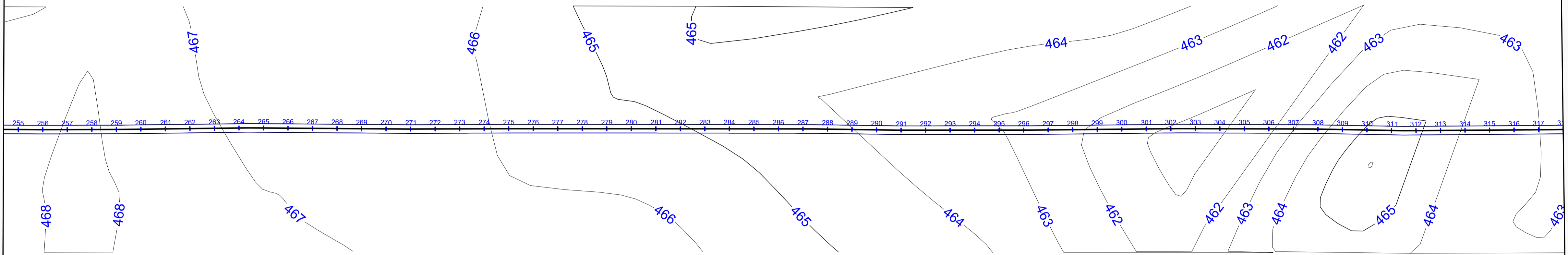
A

VER DESENHO - 4

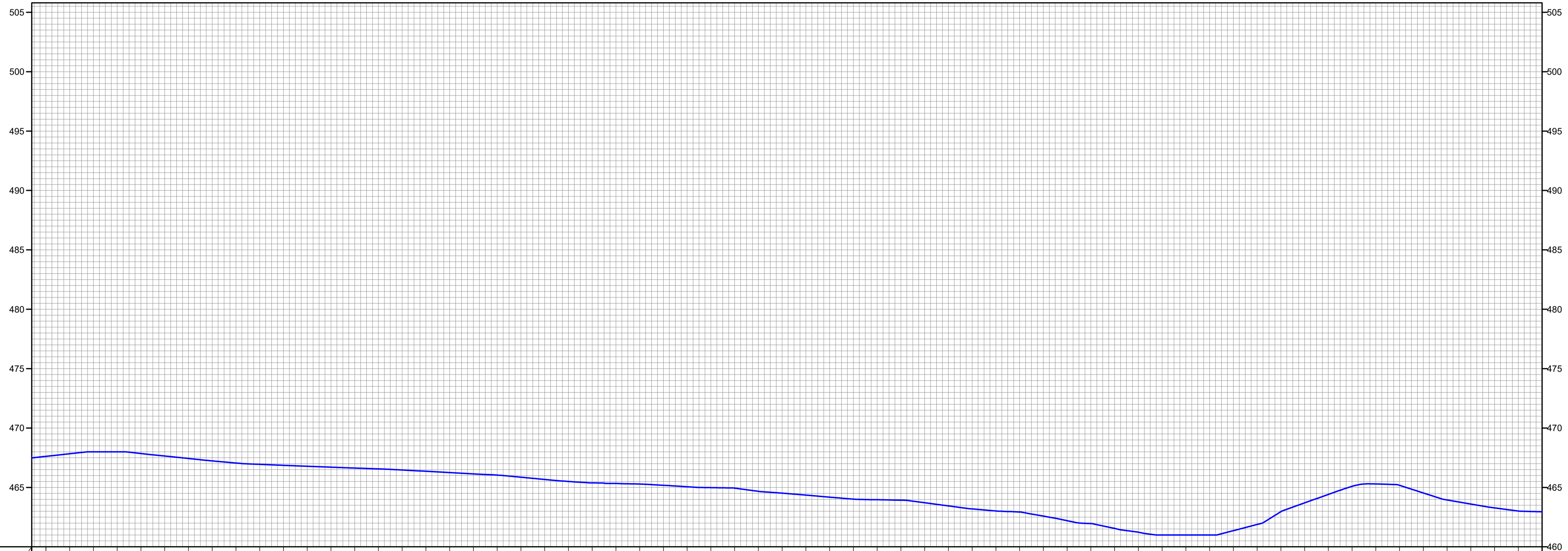
VER DESENHO - 6



- 1) O PROJETO AQUI TRATADO É REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL QUE FICA COMPREENDIDA ENTRE O POVOADO DA GAMELEIRA, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA BA-447, E O POVOADO DE UMBURUÇU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL.
- 2) O PERFIL PROJETADO (GREIDE) VAI ACOMPANHAR O PERFIL DO TERRENO NATURAL, VISTO QUE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DO GREIDE AUMENTARIA DEMASIADAMENTE OS VOLUMES DE CORTE E ATERRO, INVIABILIZANDO O REFERIDO PROJETO;
- 3) O GREIDE COLADO FAVORECE OS OS ACESSOS AS PROPRIEDADES E AS ESTRADAS AO LONGO DE TODO O TRECHO



PERFIL ALINHAMENTO



COTAS TERRENO/PROJ.	467.62	467.617	467.64	467.636	468.00	468.000	468.00	468.000	468.00	468.005	468.006	468.007	468.008	468.009	468.010	468.011	468.012	468.013	468.014	468.015	468.016	468.017	468.018	468.019	468.020	468.021	468.022	468.023	468.024	468.025	468.026	468.027	468.028	468.029	468.030	468.031	468.032	468.033	468.034	468.035	468.036	468.037	468.038	468.039	468.040	468.041	468.042	468.043	468.044	468.045	468.046	468.047	468.048	468.049	468.050	468.051	468.052	468.053	468.054	468.055	468.056	468.057	468.058	468.059	468.060	468.061	468.062	468.063	468.064	468.065	468.066	468.067	468.068	468.069	468.070	468.071	468.072	468.073	468.074	468.075	468.076	468.077	468.078	468.079	468.080	468.081	468.082	468.083	468.084	468.085	468.086	468.087	468.088	468.089	468.090	468.091	468.092	468.093	468.094	468.095	468.096	468.097	468.098	468.099	468.100	468.101	468.102	468.103	468.104	468.105	468.106	468.107	468.108	468.109	468.110	468.111	468.112	468.113	468.114	468.115	468.116	468.117	468.118	468.119	468.120	468.121	468.122	468.123	468.124	468.125	468.126	468.127	468.128	468.129	468.130	468.131	468.132	468.133	468.134	468.135	468.136	468.137	468.138	468.139	468.140	468.141	468.142	468.143	468.144	468.145	468.146	468.147	468.148	468.149	468.150	468.151	468.152	468.153	468.154	468.155	468.156	468.157	468.158	468.159	468.160	468.161	468.162	468.163	468.164	468.165	468.166	468.167	468.168	468.169	468.170	468.171	468.172	468.173	468.174	468.175	468.176	468.177	468.178	468.179	468.180	468.181	468.182	468.183	468.184	468.185	468.186	468.187	468.188	468.189	468.190	468.191	468.192	468.193	468.194	468.195	468.196	468.197	468.198	468.199	468.200	468.201	468.202	468.203	468.204	468.205	468.206	468.207	468.208	468.209	468.210	468.211	468.212	468.213	468.214	468.215	468.216	468.217	468.218	468.219	468.220	468.221	468.222	468.223	468.224	468.225	468.226	468.227	468.228	468.229	468.230	468.231	468.232	468.233	468.234	468.235	468.236	468.237	468.238	468.239	468.240	468.241	468.242	468.243	468.244	468.245	468.246	468.247	468.248	468.249	468.250	468.251	468.252	468.253	468.254	468.255	468.256	468.257	468.258	468.259	468.260	468.261	468.262	468.263	468.264	468.265	468.266	468.267	468.268	468.269	468.270	468.271	468.272	468.273	468.274	468.275	468.276	468.277	468.278	468.279	468.280	468.281	468.282	468.283	468.284	468.285	468.286	468.287	468.288	468.289	468.290	468.291	468.292	468.293	468.294	468.295	468.296	468.297	468.298	468.299	468.300	468.301	468.302	468.303	468.304	468.305	468.306	468.307	468.308	468.309	468.310	468.311	468.312	468.313	468.314	468.315	468.316	468.317	468.318	468.319	468.320	468.321	468.322	468.323	468.324	468.325	468.326	468.327	468.328	468.329	468.330	468.331	468.332	468.333	468.334	468.335	468.336	468.337	468.338	468.339	468.340	468.341	468.342	468.343	468.344	468.345	468.346	468.347	468.348	468.349	468.350	468.351	468.352	468.353	468.354	468.355	468.356	468.357	468.358	468.359	468.360	468.361	468.362	468.363	468.364	468.365	468.366	468.367	468.368	468.369	468.370	468.371	468.372	468.373	468.374	468.375	468.376	468.377	468.378	468.379	468.380	468.381	468.382	468.383	468.384	468.385	468.386	468.387	468.388	468.389	468.390	468.391	468.392	468.393	468.394	468.395	468.396	468.397	468.398	468.399	468.400	468.401	468.402	468.403	468.404	468.405	468.406	468.407	468.408	468.409	468.410	468.411	468.412	468.413	468.414	468.415	468.416	468.417	468.418	468.419	468.420	468.421	468.422	468.423	468.424	468.425	468.426	468.427	468.428	468.429	468.430	468.431	468.432	468.433	468.434	468.435	468.436	468.437	468.438	468.439	468.440	468.441	468.442	468.443	468.444	468.445	468.446	468.447	468.448	468.449	468.450	468.451	468.452	468.453	468.454	468.455	468.456	468.457	468.458	468.459	468.460	468.461	468.462	468.463	468.464	468.465	468.466	468.467	468.468	468.469	468.470	468.471	468.472	468.473	468.474	468.475	468.476	468.477	468.478	468.479	468.480	468.481	468.482	468.483	468.484	468.485	468.486	468.487	468.488	468.489	468.490	468.491	468.492	468.493	468.494	468.495	468.496	468.497	468.498	468.499	468.500	468.501	468.502	468.503	468.504	468.505	468.506	468.507	468.508	468.509	468.510	468.511	468.512	468.513	468.514	468.515	468.516	468.517	468.518	468.519	468.520	468.521	468.522	468.523	468.524	468.525	468.526	468.527	468.528	468.529	468.530	468.531	468.532	468.533	468.534	468.535	468.536	468.537	468.538	468.539	468.540	468.541	468.542	468.543	468.544	468.545	468.546	468.547	468.548	468.549	468.550	468.551	468.552	468.553	468.554	468.555	468.556	468.557	468.558	468.559	468.560	468.561	468.562	468.563	468.564	468.565	468.566	468.567	468.568	468.569	468.570	468.571	468.572	468.573	468.574	468.575	468.576	468.577	468.578	468.579	468.580	468.581	468.582	468.583	468.584	468.585	468.586	468.587	468.588	468.589	468.590	468.591	468.592	468.593	468.594	468.595	468.596	468.597	468.598	468.599	468.600	468.601	468.602	468.603	468.604	468.605	468.606	468.607	468.608	468.609	468.610	468.611	468.612	468.613	468.614	468.615	468.616	468.617	468.618	468.619	468.620	468.621	468.622	468.623	468.624	468.625	468.626	468.627	468.628	468.629	468.630	468.631	468.632	468.633	468.634	468.635	468.636	468.637	468.638	468.639	468.640	468.641	468.642	468.643	468.644	468.645	468.646	468.647	468.648	468.649	468.650	468.651	468.652	468.653	468.654	468.655	468.656	468.657	468.658	468.659	468.660	468.661	468.662	468.663	468.664	468.665	468.666	468.667	468.668	468.669	468.670	468.671	468.672	468.673	468.674	468.675	468.676	468.677	468.678	468.679	468.680	468.681	468.682	468.683	468.684	468.685	468.686	468.687	468.688	468.689	468.690	468.691	468.692	468.693	468.694	468.695	468.696	468.697	468.698	468.699	468.700	468.701	468.702	468.703	468.704	468.705	468.706	468.707	468.708	468.709	468.710	468.711	468.712	468.713	468.714	468.715	468.716	468.717	468.718	468.719	468.720	468.721	468.722	468.723	468.724	468.725	468.726	468.727	468.728	468.729	468.730	468.731	468.732	468.733	468.734	468.735	468.736	468.737	468.738	468.739	468.740	468.741	468.742	468.743	468.744	468.745	468.746	468.747	468.748	468.749	468.750	468.751	468.752	468.753	468.754	468.755	468.756	468.757	468.758	468.759	468.760	468.761	468.762	468.763	468.764	468.765	468.766	468.767	468.768	468.769	468.770	468.771	468.772	468.773	468.774	468.775	468.776	468.777	468.778	468.779	468.780	468.781	468.782	468.783	468.784	468.785	468.786	468.787	468.788	468.789	468.790	468.791	468.792	468.793	468.794	468.795	468.796	468.797	468.798	468.799	468.800	468.801	468.802	468.803	468.804	468.805	468.806	468.807	468.808	468.809	468.810	468.811	468.812	468.813	468.814	468.815	468.816	468.817	468.818	468.819	468.820	468.821	468.822	468.823	468.824	468.825	468.826	468.827	468.828	468.829	468.830	468.831	468.832	468.833	468.834	468.835	468.836	468.837	468.838	468.839	468.840	468.841	468.842	468.843	468.844	468.845	468.846	468.847	468.848	468.849	468.850	468.851	468.852	468.853	468.854	468.855	468.856	468.857	468.858	468.859	468.860	468.861	468.862	468.863	468.864	468.865	468.866	468.867	468.868	468.869	468.870	468.871	468.872	468.873	468.874	468.875	468.876	468.877	468.878	468.879	468.880	468.881	468.882	468.883	468.884	468.885	468.886	468.887	468.888	468.889	468.890	468.891	468.892	468.893	468.894	468.895	468.896	468.897	468.898	468.899	468.900	468.901	468.902	468.903	468.904	468.905	468.906	468.907	468.908	468.909	468.910	468.911	468.912	468.913	468.914	468.915	468.916	468.917	468.918	468.919	468.920	468.921	468.922	468.923	468.924	468.925	468.926	468.927	468.928	468.929	468.930	468.931	468.93
---------------------	--------	---------	--------	---------	--------	---------	--------	---------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--------

E

F

G

H

I

D

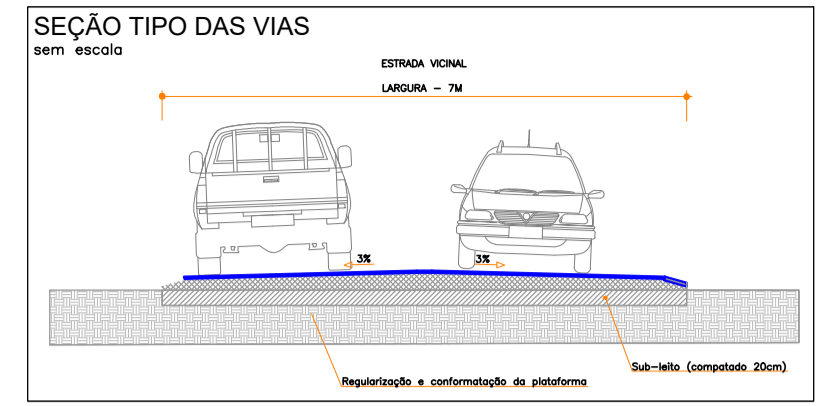
C

B

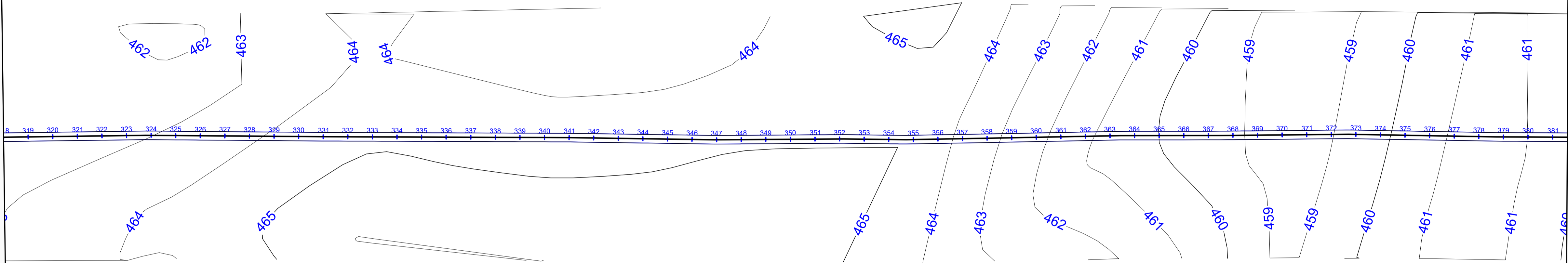
A

VER DESENHO - 5

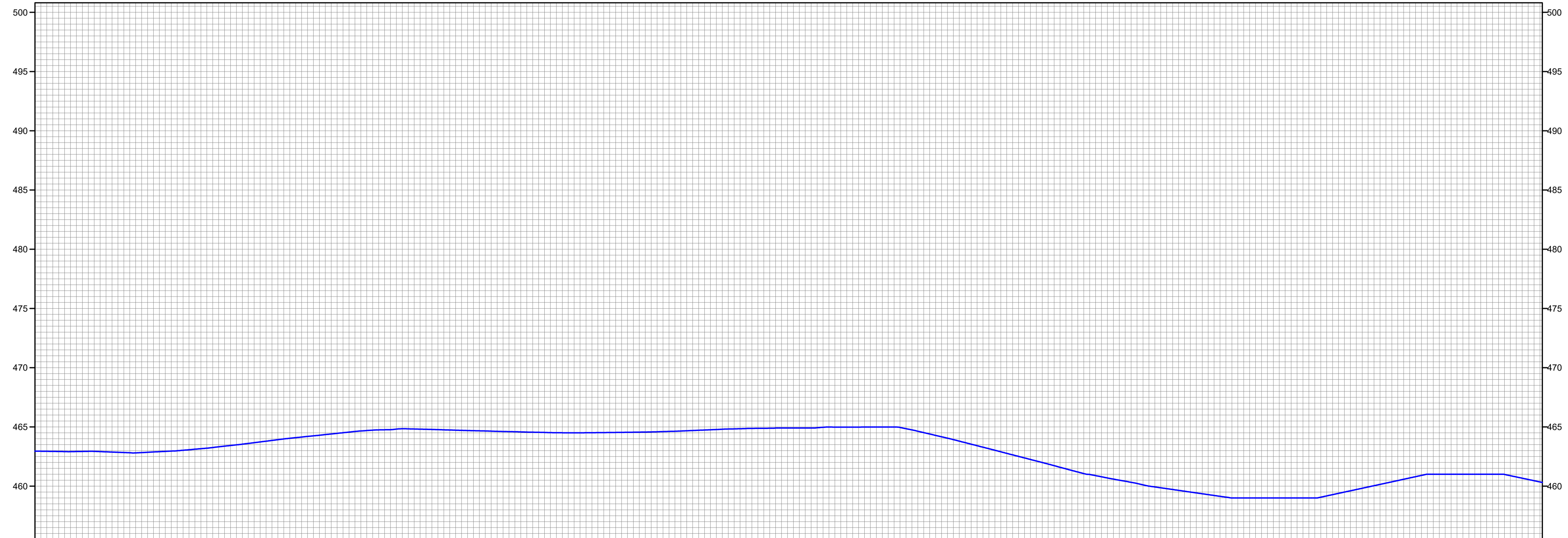
VER DESENHO - 7



- 1) O PROJETO AQUI TRATADO É REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL QUE FICA COMPREENDIDA ENTRE O POVOADO DA GAMELEIRA, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA BA-447, E O POVOADO DE UMBURUÇU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL.
- 2) O PERFIL PROJETADO (GREIDE) VAI ACOMPANHAR O PERFIL DO TERRENO NATURAL, VISTO QUE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DO GREIDE AUMENTARIA DEMASIADAMENTE OS VOLUMES DE CORTE E ATERRO, INVIABILIZANDO O REFERIDO PROJETO;
- 3) O GREIDE COLADO FAVORECE OS OS ACESSOS AS PROPRIEDADES E AS ESTRADAS AO LONGO DE TODO O TRECHO



PERFIL ALINHAMENTO



COTAS TERRENO/PROJETO	462.953	462.93	462.926	462.93	462.928	462.925	462.922	462.917	462.918	462.923	462.928	462.933	462.937	462.941	462.944	462.947	462.950	462.953	462.956	462.959	462.962	462.965	462.968	462.971	462.974	462.977	462.980	462.983	462.986	462.989	462.992	462.995	462.998	463.001	463.004	463.007	463.010	463.013	463.016	463.019	463.022	463.025	463.028	463.031	463.034	463.037	463.040	463.043	463.046	463.049	463.052	463.055	463.058	463.061	463.064	463.067	463.070	463.073	463.076	463.079	463.082	463.085	463.088	463.091	463.094	463.097	463.100	463.103	463.106	463.109	463.112	463.115	463.118	463.121	463.124	463.127	463.130	463.133	463.136	463.139	463.142	463.145	463.148	463.151	463.154	463.157	463.160	463.163	463.166	463.169	463.172	463.175	463.178	463.181	463.184	463.187	463.190	463.193	463.196	463.199	463.202	463.205	463.208	463.211	463.214	463.217	463.220	463.223	463.226	463.229	463.232	463.235	463.238	463.241	463.244	463.247	463.250	463.253	463.256	463.259	463.262	463.265	463.268	463.271	463.274	463.277	463.280	463.283	463.286	463.289	463.292	463.295	463.298	463.301	463.304	463.307	463.310	463.313	463.316	463.319	463.322	463.325	463.328	463.331	463.334	463.337	463.340	463.343	463.346	463.349	463.352	463.355	463.358	463.361	463.364	463.367	463.370	463.373	463.376	463.379	463.382	463.385	463.388	463.391	463.394	463.397	463.400	463.403	463.406	463.409	463.412	463.415	463.418	463.421	463.424	463.427	463.430	463.433	463.436	463.439	463.442	463.445	463.448	463.451	463.454	463.457	463.460	463.463	463.466	463.469	463.472	463.475	463.478	463.481	463.484	463.487	463.490	463.493	463.496	463.499	463.502	463.505	463.508	463.511	463.514	463.517	463.520	463.523	463.526	463.529	463.532	463.535	463.538	463.541	463.544	463.547	463.550	463.553	463.556	463.559	463.562	463.565	463.568	463.571	463.574	463.577	463.580	463.583	463.586	463.589	463.592	463.595	463.598	463.601	463.604	463.607	463.610	463.613	463.616	463.619	463.622	463.625	463.628	463.631	463.634	463.637	463.640	463.643	463.646	463.649	463.652	463.655	463.658	463.661	463.664	463.667	463.670	463.673	463.676	463.679	463.682	463.685	463.688	463.691	463.694	463.697	463.700	463.703	463.706	463.709	463.712	463.715	463.718	463.721	463.724	463.727	463.730	463.733	463.736	463.739	463.742	463.745	463.748	463.751	463.754	463.757	463.760	463.763	463.766	463.769	463.772	463.775	463.778	463.781	463.784	463.787	463.790	463.793	463.796	463.799	463.802	463.805	463.808	463.811	463.814	463.817	463.820	463.823	463.826	463.829	463.832	463.835	463.838	463.841	463.844	463.847	463.850	463.853	463.856	463.859	463.862	463.865	463.868	463.871	463.874	463.877	463.880	463.883	463.886	463.889	463.892	463.895	463.898	463.901	463.904	463.907	463.910	463.913	463.916	463.919	463.922	463.925	463.928	463.931	463.934	463.937	463.940	463.943	463.946	463.949	463.952	463.955	463.958	463.961	463.964	463.967	463.970	463.973	463.976	463.979	463.982	463.985	463.988	463.991	463.994	463.997	464.000	464.003	464.006	464.009	464.012	464.015	464.018	464.021	464.024	464.027	464.030	464.033	464.036	464.039	464.042	464.045	464.048	464.051	464.054	464.057	464.060	464.063	464.066	464.069	464.072	464.075	464.078	464.081	464.084	464.087	464.090	464.093	464.096	464.099	464.102	464.105	464.108	464.111	464.114	464.117	464.120	464.123	464.126	464.129	464.132	464.135	464.138	464.141	464.144	464.147	464.150	464.153	464.156	464.159	464.162	464.165	464.168	464.171	464.174	464.177	464.180	464.183	464.186	464.189	464.192	464.195	464.198	464.201	464.204	464.207	464.210	464.213	464.216	464.219	464.222	464.225	464.228	464.231	464.234	464.237	464.240	464.243	464.246	464.249	464.252	464.255	464.258	464.261	464.264	464.267	464.270	464.273	464.276	464.279	464.282	464.285	464.288	464.291	464.294	464.297	464.300	464.303	464.306	464.309	464.312	464.315	464.318	464.321	464.324	464.327	464.330	464.333	464.336	464.339	464.342	464.345	464.348	464.351	464.354	464.357	464.360	464.363	464.366	464.369	464.372	464.375	464.378	464.381	464.384	464.387	464.390	464.393	464.396	464.399	464.402	464.405	464.408	464.411	464.414	464.417	464.420	464.423	464.426	464.429	464.432	464.435	464.438	464.441	464.444	464.447	464.450	464.453	464.456	464.459	464.462	464.465	464.468	464.471	464.474	464.477	464.480	464.483	464.486	464.489	464.492	464.495	464.498	464.501	464.504	464.507	464.510	464.513	464.516	464.519	464.522	464.525	464.528	464.531	464.534	464.537	464.540	464.543	464.546	464.549	464.552	464.555	464.558	464.561	464.564	464.567	464.570	464.573	464.576	464.579	464.582	464.585	464.588	464.591	464.594	464.597	464.600	464.603	464.606	464.609	464.612	464.615	464.618	464.621	464.624	464.627	464.630	464.633	464.636	464.639	464.642	464.645	464.648	464.651	464.654	464.657	464.660	464.663	464.666	464.669	464.672	464.675	464.678	464.681	464.684	464.687	464.690	464.693	464.696	464.699	464.702	464.705	464.708	464.711	464.714	464.717	464.720	464.723	464.726	464.729	464.732	464.735	464.738	464.741	464.744	464.747	464.750	464.753	464.756	464.759	464.762	464.765	464.768	464.771	464.774	464.777	464.780	464.783	464.786	464.789	464.792	464.795	464.798	464.801	464.804	464.807	464.810	464.813	464.816	464.819	464.822	464.825	464.828	464.831	464.834	464.837	464.840	464.843	464.846	464.849	464.852	464.855	464.858	464.861	464.864	464.867	464.870	464.873	464.876	464.879	464.882	464.885	464.888	464.891	464.894	464.897	464.900	464.903	464.906	464.909	464.912	464.915	464.918	464.921	464.924	464.927	464.930	464.933	464.936	464.939	464.942	464.945	464.948	464.951	464.954	464.957	464.960	464.963	464.966	464.969	464.972	464.975	464.978	464.981	464.984	464.987	464.990	464.993	464.996	464.999	465.002	465.005	465.008	465.011	465.014	465.017	465.020	465.023	465.026	465.029	465.032	465.035	465.038	465.041	465.044	465.047	465.050	465.053	465.056	465.059	465.062	465.065	465.068	465.071	465.074	465.077	465.080	465.083	465.086	465.089	465.092	465.095	465.098	465.101	465.104	465.107	465.110	465.113	465.116	465.119	465.122	465.125	465.128	465.131	465.134	465.137	465.140	465.143	465.146	465.149	465.152	465.155	465.158	465.161	465.164	465.167	465.170	465.173	465.176	465.179	465.182	465.185	465.188	465.191	465.194	465.197	465.200	465.203	465.206	465.209	465.212	465.215	465.218	465.221	465.224	465.227	465.230	465.233	465.236	465.239	465.242	465.245	465.248	465.251	465.254	465.257	465.260	465.263	465.266	465.269	465.272	465.275	465.278	465.281	465.284	465.287	465.290	465.293	465.296	465.299	465.302	465.305	465.308	465.311	465.314	465.317	465.320	465.323	465.326	465.329	465.332	465.335	465.338	465.341	465.344	465.347	465.350	465.353	465.356	465.359	465.362	465.365	465.368	465.371	465.374	465.377	465.380	465.383	465.386	465.389	465.392	465.395	465.398	465.401	465.404	465.407	465.410	465.413	465.416	465.419	465.422	465.425	465.428	465.431	465.434	465.437	465.440	465.443	465.446	465.449	465.452	465.455	465.458	465.461	465.464	465.467	465.470	465.473	465.476	465.479	465.482	465.485	465.488	465.491	465.494	465.497	465.500	465.503	465.506	465.509	465.512	465.515	465.518	465.521	465.524	465.527	465.530	465.533	465.536	465.539	465.542	465.545	465.548	465.551	465.554	465.557	465.560	465.563	465.566	465.569	465.572	465.575	465.578	465.581	465.584	465.587	465.590	465.593	465.596	465.599	465.602	465.605	465.608	465.611	465.614	465.617	465.620	465.623	465.626	465.629	465.632	465.635	465.638	465.641	465.644	465.647	465.650	465.653	465.656	465.659	465.662	465.665	465.668	465.671	465.674	465.677	465.680	465.683	465.686	465.689	465.692	465.695	465.698	465.701	465.704	465.707	465.710	465.713	465.716	465.719	465.722	465.725	465.728
-----------------------	---------	--------	---------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230393003

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

VICTOR SANTOS MENDONÇA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0209477849**

Registro: **34460BA**

Empresa contratada: **BOAZ ENGENHARIA EIRELI**

Registro : **0010220836-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANGICAL PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**

CPF/CNPJ: **13.654.421/0001-88**

PRAÇA DA BANDEIRA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANGICAL**

UF: **BA**

CEP: **47960000**

Contrato: **078/2022**

Celebrado em: **26/05/2022**

Valor: **R\$ 5.142,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA BANDEIRA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANGICAL**

UF: **BA**

CEP: **47960000**

Data de Início: **06/03/2023**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ANGICAL PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**

CPF/CNPJ: **13.654.421/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	118.720,00	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	118.720,00	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	118.720,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	118.720,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	118.720,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	118.720,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	118.720,00	m2
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	118.720,00	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	118.720,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VINCINAL - EXTENSÃO: 16.960,00m - ANGICAL/BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSEOB - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO OESTE DA BAHIA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Dxa4

Impresso em: 17/04/2023 às 14:55:07 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-ba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230393003

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Victor Santos Mendonça

Victor Santos Mendonça

Engenheiro Civil

VICTOR SANTOS MENDONÇA OAB/BA nº 051.262.604-99

ANGICAL PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO - CNPJ: 13.654.421/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **29/03/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **55573883**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Dxa4
 Impresso em: 17/04/2023 às 14:55:08 por: , ip: 192.168.100.1



Nº OPERAÇÃO 1085595-92	Nº SICONV 940303/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
----------------------------------	---------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ANGICAL/BA
 Local

segunda-feira, 5 de junho de 2023
 Data

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460BA
ART/RRT: BA20230386888



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085595-92	Nº SICONV 940303/2022	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	APelido EMPREENHIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
----------------------------------	---------------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24
1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.588.145,51	% Período:	17,78%	17,37%	28,66%	24,20%	12,00%							
1.1.	ESTRADA ALTO DE SANTA CRUZ A CAIÉR	509.741,91	% Período:	50,03%	49,97%										
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	38.302,96	% Período:	54,44%	45,56%										
1.1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	471.438,95	% Período:	49,67%	50,33%										
1.2.	ESTRADA GAMELEIRA (BA 447) A UMBURL	1.025.179,65	% Período:		1,68%	43,77%	36,96%	17,58%							
1.2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	62.680,80	% Período:		27,47%	27,47%	27,47%	17,58%							
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	962.498,85	% Período:			44,84%	37,58%	17,58%							
1.3.	ADM LOCAL, CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E T	53.223,95	% Período:	51,32%	7,24%	11,95%	10,09%	19,40%							
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.195,20	% Período:	17,78%	17,37%	28,66%	24,20%	12,00%							
1.3.2.	CANTEIRO DE OBRAS	15.708,35	% Período:	100,00%											
1.3.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	15.320,40	% Período:	50,00%				50,00%							

Total: R\$ 1.588.145,51	Período:	%:	17,78%	17,37%	28,66%	24,20%	12,00%									
		Repasso:	263.145,31	257.067,02	424.208,42	358.201,58	177.627,67									
		Contrapartida:	19.180,68	18.737,63	30.920,57	26.109,34	12.947,29									
		Outros:	-	-	-	-	-									
		Investimento:	282.325,98	275.804,66	455.129,00	384.310,91	190.574,96									
	Acumulado:	%:	17,78%	35,14%	63,80%	88,00%	100,00%									
		Repasso:	263.145,31	520.212,33	944.420,75	1.302.622,33	1.480.250,00									
		Contrapartida:	19.180,68	37.918,31	68.838,88	94.948,22	107.895,51									
		Outros:	-	-	-	-	-									
		Investimento:	282.325,98	558.130,64	1.013.259,64	1.397.570,55	1.588.145,51									

ANGICAL/BA
Local

segunda-feira, 5 de junho de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460BA
ART/RRT: BA20230386888

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	Serviços Preliminares - Placa de obra
3	Serviços Preliminares - Topografia
4	Movimentação de terra - Sub-Leito
5	Movimentação de terra - Aquisição, escavação,
6	Movimentação de terra - Revestimento Primário
7	Canteiro de Obras
8	Mobilização
9	Desmobilização

KM 00 AO KM 03 - TRECHO A	KM 03 AO KM 06 - TRECHO A	KM 00 AO KM 03 - TRECHO B	KM 03 AO KM 06 - TRECHO B	KM 06 AO KM 09 - TRECHO B	KM 09 AO KM 11 - TRECHO B	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																									
1																									
1	2	2	3	4	5																				
1	2	3	3	4	5																				
1	2	3	3	4	5																				
1	2	3	4	4	5																				
1																									
1																									
					5																				

00	Emissão	MAR 2023	VICTOR S. MENDONÇA	
Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Aprovado



Coord. Do Projeto	CREA	Autor Proj. / Resp. Técnico	CREA	
		Victor Santos Mendonça	020947784-9	
Coord. Do Contrato	CREA			

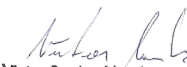
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	
---	--

Projeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
--

Localização PRAÇA DA DURVALMERINDO BANDEIRA, Nº 01, BAIRRO CENTRO, ANGICAL/BA CEP: 47.960-000
--

Formato A4	Data MARÇO/2023	Especialidade / Subespecialidade ENGENHARIA CIVIL	
		Especificação do documento MEMORIAL DESCRITIVO	
		Tipo de obra RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	Classe geral do documento MEMORIAL DESCRITIVO
Autor Projeto VICTOR SANTOS MENDONÇA		Substitui a	Substituída por
CONTRATO Nº		Codificação	

01/01


Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL

ÍNDICE

1. Definição do Objeto	3
2. Peças Gráficas	3
2.1 – Trecho A:.....	3
2.1.1 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);	3
2.1.2 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);	4
2.2 – Trecho B:.....	4
2.2.1 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);.....	4
2.2.2 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);.....	5
3. Quadro de Ruas	6
4. Especificações Técnicas	6
4.1. – Serviços Preliminares.....	6
4.1.1. – Placa de Obra	6
4.1.2. – Serviços Topográfico	6
4.2. – Movimento De Terra.....	6
4.2.1. Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria	6
4.2.2. Reconformação/Patrolagem da Plataforma.....	7
4.2.3. Regularização de Sub Leito	7
4.2.4. – Revestimento Primário	8

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);	3
Figura 2: Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras)	4
Figura 3: Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);.....	4
Figura 4: Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);.....	5

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia, por **PREÇO GLOBAL**, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente **RECUEPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, ZONA RURAL DE ANGICAL/BA.**

1. TRECHO A: POVOADO DO ALTO DE SANTA CRUZ AO POVOADO DE CAIEIRAS;
2. TRECHO B: BA 447 (GAMELEIRA) AO POVOADO DE UMBURUÇU.

2. Peças Gráficas

2.1 – Trecho A:

2.1.1 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);

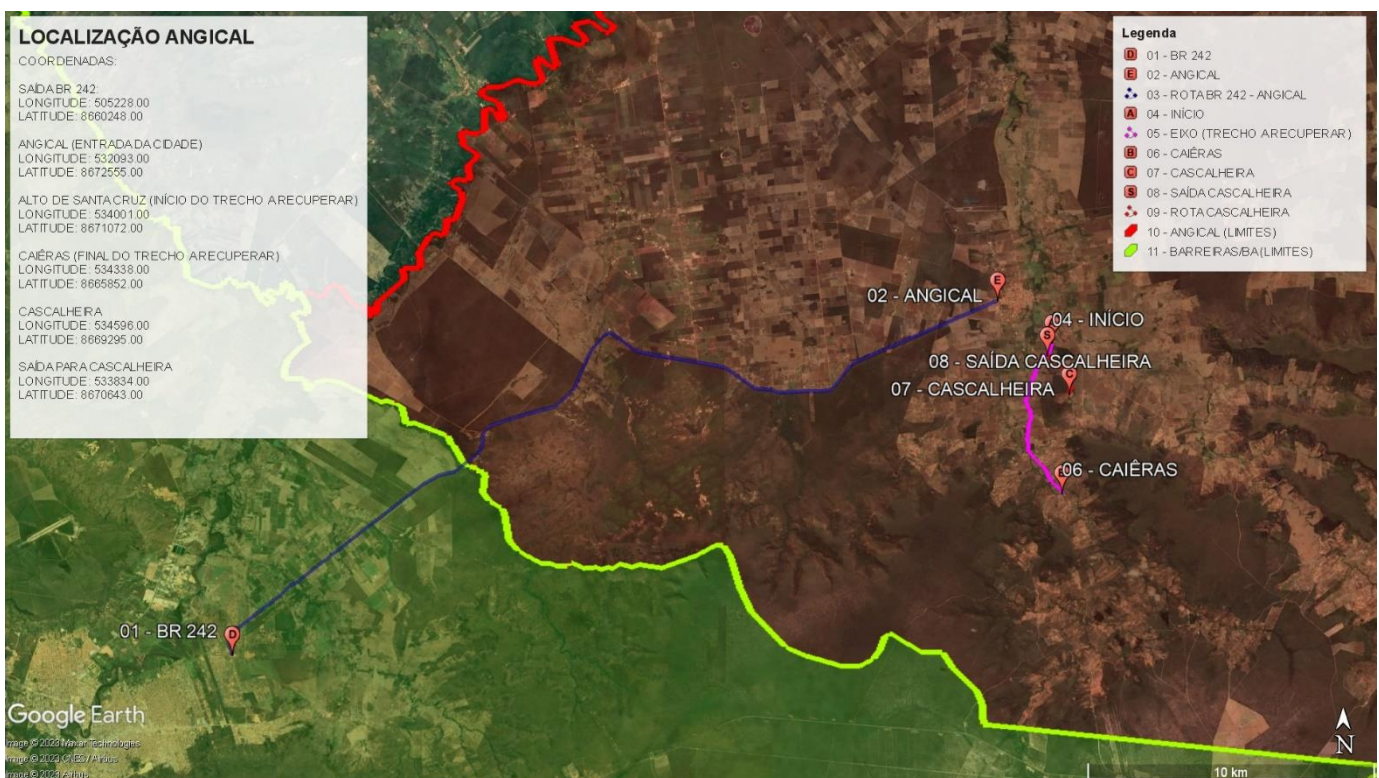


Figura 1: Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);

2.1.2 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);

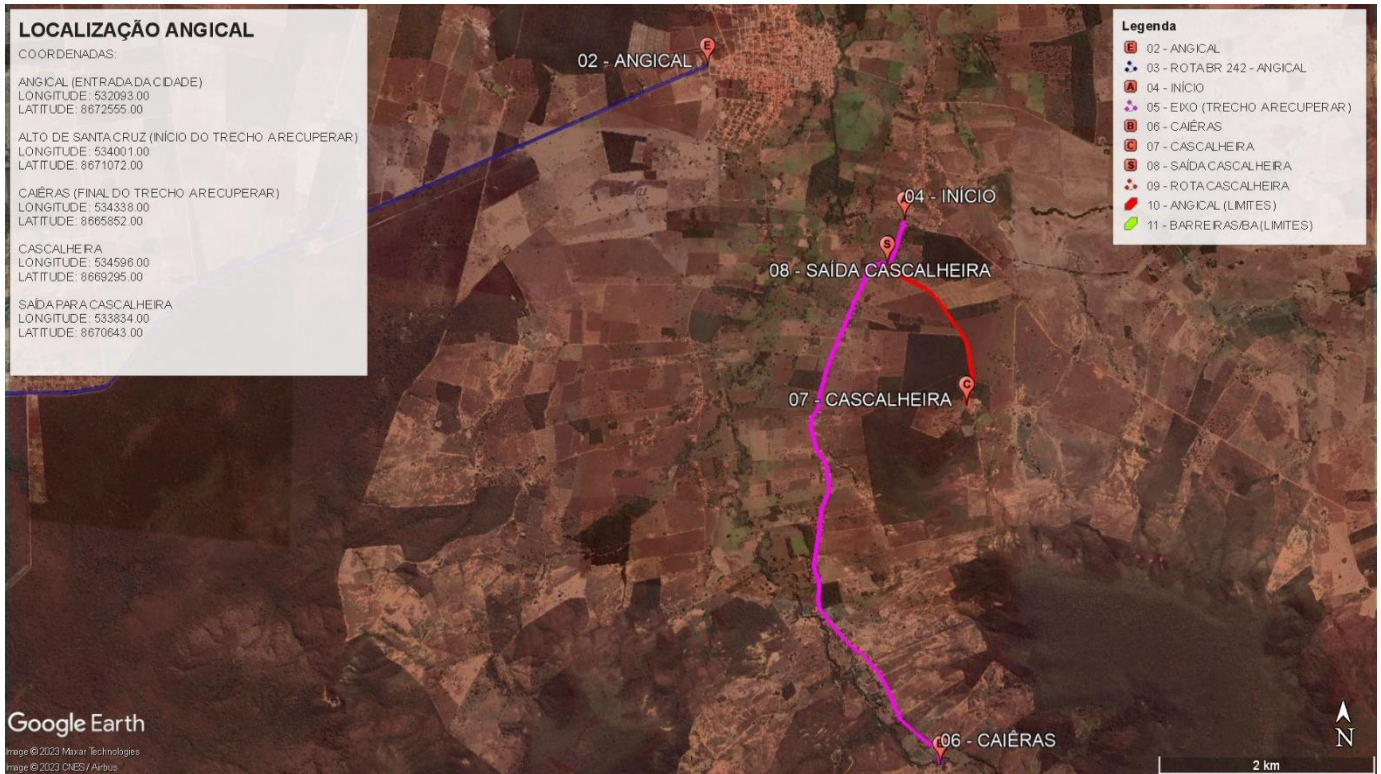


Figura 2: Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras)

2.2 – Trecho B:

2.2.1 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);



Figura 3: Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);

2.2.2 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);



Figura 4: Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);

3. Quadro de Ruas

QUADRO ESTRADAS	
CONTRATANTE:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	
NOME DA OBRA:	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	

ESTRADA DO POVOADO DO ALTO DA SANTA CRUZ A CAIEIRAS				
TRECHO A	TIPO DE REVESTIMENTO	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
ESTRADA DO POVOADO DO ALTO DA SANTA CRUZ A CAIEIRAS	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASALHO) – 12cm	6.040,00	7,00	42.280
TOTAL		6.040,00		42.280

BA 447 (POVOADO GAMELEIRA) AO POVOADO DE UMBURUÇU				
TRECHO	TIPO DE REVESTIMENTO	COMP.	LARGURA	ÁREA (M2)
BA 447 (POVOADO GAMELEIRA) AO POVOADO DE UMBURUÇU	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASALHO) – 12cm	10.902,00	7,00	76.440,00
TOTAL		10.902,00		76.440,00

4. Especificações Técnicas

4.1. – Serviços Preliminares

4.1.1. – Placa de Obra

A empresa contratada deverá instalar a placa de obra com o modelo padrão da Caixa Econômica Federal com dimensões de 4,00 m de largura por 2,00 m de altura.

4.1.2. – Serviços Topográfico

Os serviços de topográficos serão realizados com a locação da estrada, nivelamento e acompanhamento dos serviços no sub-leito e na execução do revestimento primário com cascalho.

4.2. – Movimento De Terra

4.2.1. Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria

As escavações serão executadas mecanicamente no local da jazida onde será feita a carga dos materiais para Revestimento Primário em caminhões basculantes. A utilização dos empréstimos está condicionada ao que prescreve as Especificações DERT EST-05194.



**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 02/2023 RECUPERAÇÃO DE
ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO- ZONA
RURAL DE ANGICAL/BA.**

Versão: **01**

Data: **MAR/2023**

Página **7 de 8**

4.2.2. Reconformação/Patrolagem da Plataforma

A Conformação da Plataforma será feita com a utilização de uma Motoniveladora nos trechos danificados onde não serão necessárias a adição de material nem a regularização do subleito. Haverá uma compensação do corte com o aterro deixando a estrada em greide para execução do sub-leito. O leito da estrada que irá receber adição deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado sem a presença de "painéis" nem de "costelas", obedecendo às condições geométricas de alinhamento, greide e seções transversais projetados.

4.2.3. Regularização de Sub Leito

A Regularização do Subleito é o Serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Os "Caminhões Distribuidores de Água" deverão Ter capacidade suficiente para evitar o transtorno ocasionado por um número excessivo de unidades. Em qualquer hipótese não será aceito uma unidade com capacidade menor que 4.000 litros. Poderão ser, de um modo geral, usados isoladamente ou em combinação os três seguintes tipos de "Rolos Compactadores": • Rolo Pé de Carneiro Vibratório - Autopropulsor ou rebocável por "Trator de Pneu", com controle de frequência de vibração, mais indicado para solos coesivos. • Rolo Liso Vibratório - Autopropulsor ou Rebocável "por Trator de Pneu", com controle de frequência de vibração, mais indicados para solos com pequena coesão. • Rolo Pneumático - Autopropulsor com pressão fixa ou variável, mais indicado para a operação de acabamento. A execução de Regularização do Subleito envolve basicamente as seguintes operações: Escarificação e Espalhamento dos Materiais Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a "compactação" e o "acabamento" atinja a cota de Projeto. O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até visualmente não se distinguir heterogeneidades. A compactação da Regularização do Subleito é referida ao Proctor Normal método edição 211 3 - 201C unicef (DNER-ME 129- A). Acabamento A operação de acabamento envolve rolos compactadores e motoniveladoras / que darão a conformação geométrica longitudinal e transversal da Superfície. Só é permitida a conformação geométrica por corte. As pequenas "depressões e saliências", resultantes do acabamento com uso de rolos pé-de carneiro (pata curta) vibratório autopropulsores, ou rebocáveis, não são problemas à superfície acabada. As pequenas "depressões e saliências", resultantes do acabamento com uso de rolos pé-decarneiro (pata curta) vibratórios autopropulsores, ou rebocáveis, não são problemas à superfície acabada. o Liberação ao Tráfego Após a verificação e aceitação do segmento pelos Controles Tecnológico e Geométrico o mesmo pode ser entregue ao tráfego ou imediatamente recoberto com a camada sobrejacente. O intervalo de tempo em que a Regularização do Subleito pode ficar exposta ao tráfego antes do lançamento da camada sobrejacente é função de várias variáveis, tais como: • Características Físicas e Suporte do Material • Umidade do Material, que pode ser mantida através de molhagem com carros tanques.

Para solos lateríticos, a fração que passa na peneira nº 40 ter um limite de liquidez inferior ou igual a 40% (LL E 40) e um índice de plasticidade entre 4% e 15% (4 E IP E 15); Para solos não lateríticos, a fração que passa na peneira nº 40 ter um limite de liquidez inferior ou igual a 35% (LI- E 35) e um índice de plasticidade entre 4% e 9% (4 E IP E 9). Poderão ser utilizados materiais fora das características geotécnicas anteriores, desde que tenha um comportamento satisfatório como Revestimento Primário, comprovado pela experiência regional, e sejam indicados no Projeto. Em regiões com escassez de materiais granulares, deverá ser evitada a utilização de jazidas de solos com características de camada de Base de pavimentos flexíveis. Estas jazidas deverão ser preservadas para serem utilizadas por ocasião da pavimentação da estrada. O equipamento básico para a execução de um revestimento primário é o seguinte: • Equipamentos de exploração da jazida de solos (Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica, Carregadeira Frontal, Caminhões Basculantes); • Motoniveladora Pesada com escarificador suficientemente potente para destorroar e homogeneizar o material da camada cuja espessura após a compactação possa atingir pelo menos 20cm, e de conformar a superfície; • Grade de Discos, rebocada por um conveniente Trator de Pneu, devendo ser capaz de complementar os trabalhos de destorroamento e homogeneização do teor de água iniciados pela Motoniveladora. Poderá ser usado dispositivo tipo "Pulvimixer"; • Caminhão Distribuidor de água; • Rolo Compressor, que poderá ser de Pneu, Pé de Carneiro Vibratório ou Liso Vibratório. O leito da estrada que irá receber



**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 02/2023 RECUPERAÇÃO DE
ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO- ZONA
RURAL DE ANGICAL/BA.**

Versão: **01**

Data: **MAR/2023**

Página **8 de 8**

o Revestimento Primário deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, obedecendo às condições geométricas de alinhamento, greide e seção transversal projetado. A camada de Revestimento Primário terá uma largura da plataforma de 8 m e uma espessura compactada de acordo o projeto que é de 12 cm. A taxa de empolamento utilizado foi de 35 % A execução do revestimento primário envolve basicamente as seguintes operações: Espalhamento: O espalhamento dos materiais depositados na plataforma se fará com motoniveladora. O espalhamento será feito de modo que a camada fique com espessura constante. Umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade: Para atingir-se a faixa do teor de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques para umedecimento, motoniveladora e grade de discos para homogeneização da umidade e uma possível aeração. A faixa de umidade para compactação terá como limites (hot - 2,0)% e (hot + 1,0)%. É muito importante uma perfeita homogeneização da umidade para uma boa compactação. Compactação: A compactação deve ser executada preferencialmente com rolo liso vibratório autopropulsor isoladamente ou em combinação com rolo vibratório pé-de-carneiro autopropulsor (pata curta). No acabamento deve ser também utilizado o rolo pneumático. Acabamento: A operação de acabamento será executada com motoniveladora e rolos compactadores usuais.

4.2.4. – Revestimento Primário

A camada de revestimento primário (cascalho) terá 15cm de espessura e será executada com material de 2º categoria (cascalho) com CBR maior que 40% e expansão inferior a 1%. O material será proveniente de jazida devidamente controlada e aprovada pela fiscalização tanto na exploração quanto na execução.

Compactação

A compactação do material deve ser executada obedecendo aos seguintes procedimentos:

A variação do teor de umidade admitida para o material, para início da compactação, é de $\pm 1,0\%$ em relação a umidade ótima de compactação. A determinação da umidade deve ser feita pelo método DNER- ME 052/94, para cada 100 m de pista. Não deve ser permitida a correção da umidade na pista. Caso sejam ultrapassadas as tolerâncias indicadas, o material deve ser substituído. Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para se atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou alteração do equipamento empregado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando-se pelos bordos. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir dos dois bordos para o centro, em percursos equidistantes da linha base (eixo). Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma que cada percurso cubra metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir do bordo mais baixo para o mais alto, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacente ao início e ao fim da sub-base e base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente a linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceiras de pontes, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.


Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil

VICTOR SANTOS MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
34460BA

00	Emissão	MAR 2023	VICTOR S. MENDONÇA	
Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Aprovado



Coord. Do Projeto	CREA	Autor Proj. / Resp. Técnico	CREA	
		Victor Santos Mendonça	020947784-9	
Coord. Do Contrato	CREA			

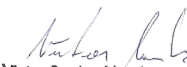
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	
---	--

Projeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
--

Localização PRAÇA DA DURVALMERINDO BANDEIRA, Nº 01, BAIRRO CENTRO, ANGICAL/BA CEP: 47.960-000
--

Formato A4	Data MARÇO/2023	Especialidade / Subespecialidade ENGENHARIA CIVIL	
		Especificação do documento MEMORIAL DESCRITIVO	
		Tipo de obra RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	Classe geral do documento MEMORIAL DESCRITIVO
Autor Projeto VICTOR SANTOS MENDONÇA		Substitui a	Substituída por
CONTRATO Nº		Codificação	

01/01


Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL

ÍNDICE

1. Definição do Objeto	3
2. Peças Gráficas	3
2.1 – Trecho A:.....	3
2.1.1 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);	3
2.1.2 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);	4
2.2 – Trecho B:.....	4
2.2.1 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);.....	4
2.2.2 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);.....	5
3. Quadro de Ruas	6
4. Especificações Técnicas	6
4.1. – Serviços Preliminares.....	6
4.1.1. – Placa de Obra	6
4.1.2. – Serviços Topográfico	6
4.2. – Movimento De Terra.....	6
4.2.1. Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria	6
4.2.2. Reconformação/Patrolagem da Plataforma.....	7
4.2.3. Regularização de Sub Leito	7
4.2.4. – Revestimento Primário	8

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);	3
Figura 2: Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras)	4
Figura 3: Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);.....	4
Figura 4: Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);.....	5

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia, por **PREÇO GLOBAL**, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente **RECUEPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, ZONA RURAL DE ANGICAL/BA.**

1. TRECHO A: POVOADO DO ALTO DE SANTA CRUZ AO POVOADO DE CAIEIRAS;
2. TRECHO B: BA 447 (GAMELEIRA) AO POVOADO DE UMBURUÇU.

2. Peças Gráficas

2.1 – Trecho A:

2.1.1 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);

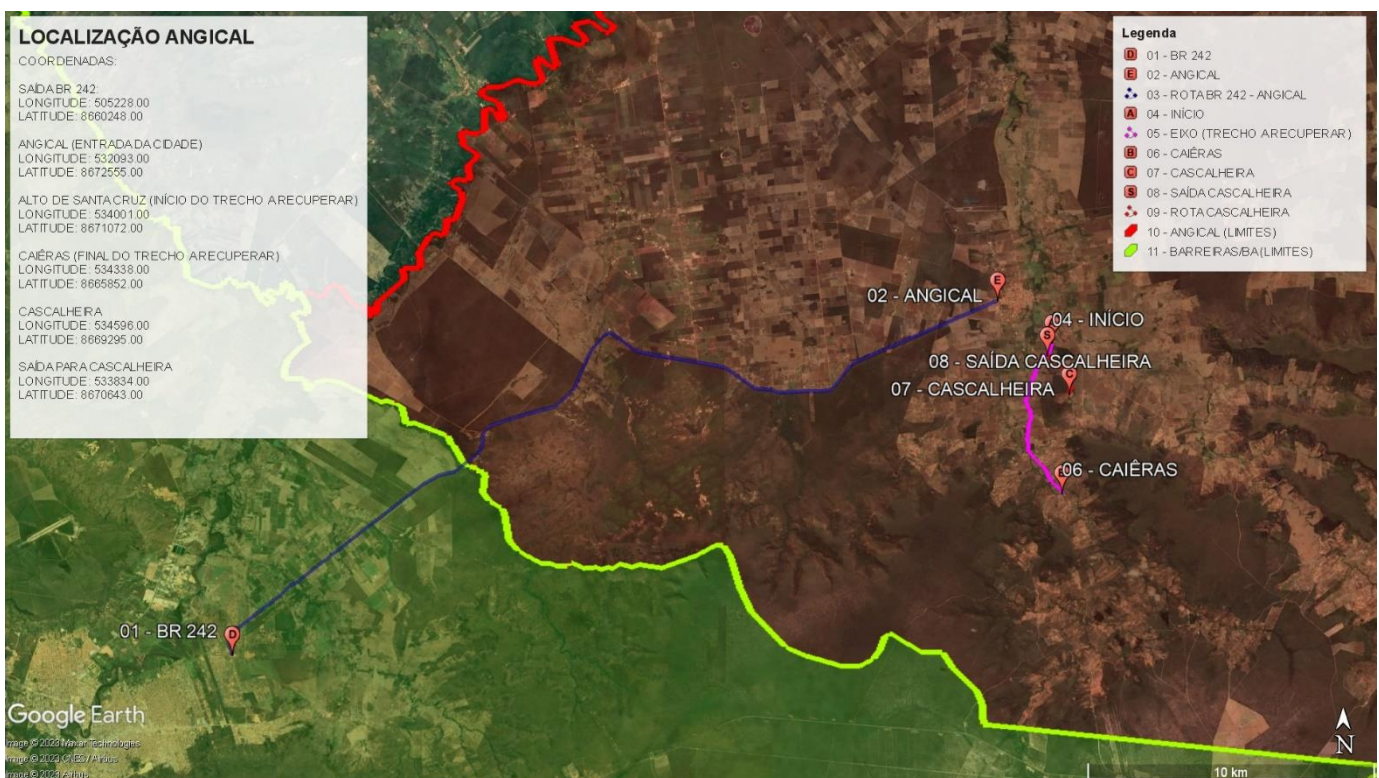


Figura 1: Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caieiras);

2.1.2 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caiéras);

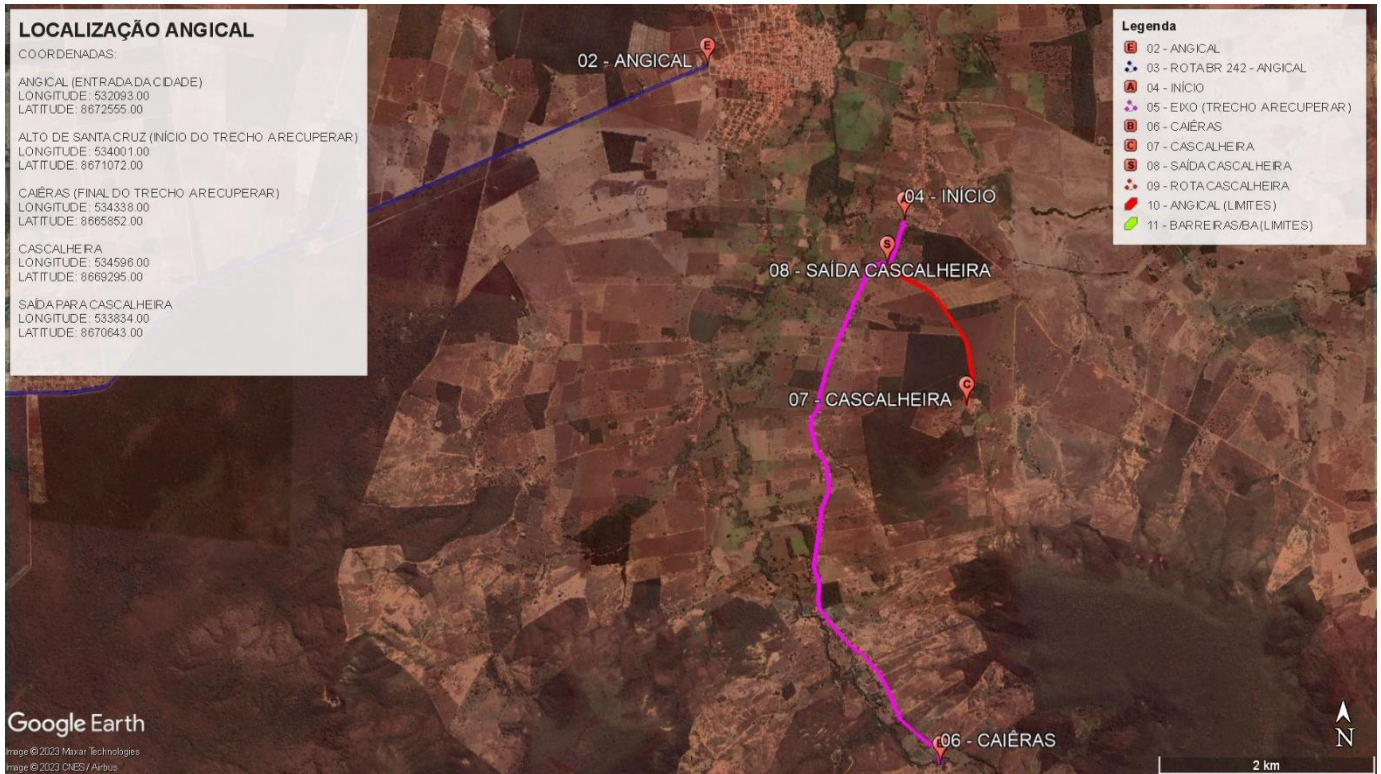


Figura 2: Localização Angical e Trecho a recuperar (Alto de Santa Cruz a Caiéras)

2.2 – Trecho B:

2.2.1 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);



Figura 3: Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);

2.2.2 – Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);



Figura 4: Localização Angical e Trecho a recuperar (Gameleira a Umburuçu);

3. Quadro de Ruas

QUADRO ESTRADAS	
CONTRATANTE:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	
NOME DA OBRA:	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	

ESTRADA DO POVOADO DO ALTO DA SANTA CRUZ A CAIEIRAS				
TRECHO A	TIPO DE REVESTIMENTO	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
ESTRADA DO POVOADO DO ALTO DA SANTA CRUZ A CAIEIRAS	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASALHO) – 12cm	6.040,00	7,00	42.280
TOTAL		6.040,00		42.280

BA 447 (POVOADO GAMELEIRA) AO POVOADO DE UMBURUÇU				
TRECHO	TIPO DE REVESTIMENTO	COMP.	LARGURA	ÁREA (M2)
BA 447 (POVOADO GAMELEIRA) AO POVOADO DE UMBURUÇU	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASALHO) – 12cm	10.902,00	7,00	76.440,00
TOTAL		10.902,00		76.440,00

4. Especificações Técnicas

4.1. – Serviços Preliminares

4.1.1. – Placa de Obra

A empresa contratada deverá instalar a placa de obra com o modelo padrão da Caixa Econômica Federal com dimensões de 4,00 m de largura por 2,00 m de altura.

4.1.2. – Serviços Topográfico

Os serviços de topográficos serão realizados com a locação da estrada, nivelamento e acompanhamento dos serviços no sub-leito e na execução do revestimento primário com cascalho.

4.2. – Movimento De Terra

4.2.1. Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria

As escavações serão executadas mecanicamente no local da jazida onde será feita a carga dos materiais para Revestimento Primário em caminhões basculantes. A utilização dos empréstimos está condicionada ao que prescreve as Especificações DERT EST-05194.



**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 02/2023 RECUPERAÇÃO DE
ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO- ZONA
RURAL DE ANGICAL/BA.**

Versão: **01**

Data: **MAR/2023**

Página 7 de 8

4.2.2. Reconformação/Patrolagem da Plataforma

A Conformação da Plataforma será feita com a utilização de uma Motoniveladora nos trechos danificados onde não serão necessárias a adição de material nem a regularização do subleito. Haverá uma compensação do corte com o aterro deixando a estrada em greide para execução do sub-leito. O leito da estrada que irá receber adição deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado sem a presença de "painéis" nem de "costelas", obedecendo às condições geométricas de alinhamento, greide e seções transversais projetados.

4.2.3. Regularização de Sub Leito

A Regularização do Subleito é o Serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Os "Caminhões Distribuidores de Água" deverão Ter capacidade suficiente para evitar o transtorno ocasionado por um número excessivo de unidades. Em qualquer hipótese não será aceito uma unidade com capacidade menor que 4.000 litros. Poderão ser, de um modo geral, usados isoladamente ou em combinação os três seguintes tipos de "Rolos Compactadores": • Rolo Pé de Carneiro Vibratório - Autopropulsor ou rebocável por "Trator de Pneu", com controle de frequência de vibração, mais indicado para solos coesivos. • Rolo Liso Vibratório - Autopropulsor ou Rebocável "por Trator de Pneu", com controle de frequência de vibração, mais indicados para solos com pequena coesão. • Rolo Pneumático - Autopropulsor com pressão fixa ou variável, mais indicado para a operação de acabamento. A execução de Regularização do Subleito envolve basicamente as seguintes operações: Escarificação e Espalhamento dos Materiais Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a "compactação" e o "acabamento" atinja a cota de Projeto. O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até visualmente não se distinguir heterogeneidades. A compactação da Regularização do Subleito é referida ao Proctor Normal método edição 211 3 - 201C unicef (DNER-ME 129- A). Acabamento A operação de acabamento envolve rolos compactadores e motoniveladoras / que darão a conformação geométrica longitudinal e transversal da Superfície. Só é permitida a conformação geométrica por corte. As pequenas "depressões e saliências", resultantes do acabamento com uso de rolos pé-de carneiro (pata curta) vibratório autopropulsores, ou rebocáveis, não são problemas à superfície acabada. As pequenas "depressões e saliências", resultantes do acabamento com uso de rolos pé-decarneiro (pata curta) vibratórios autopropulsores, ou rebocáveis, não são problemas à superfície acabada. o Liberação ao Tráfego Após a verificação e aceitação do segmento pelos Controles Tecnológico e Geométrico o mesmo pode ser entregue ao tráfego ou imediatamente recoberto com a camada sobrejacente. O intervalo de tempo em que a Regularização do Subleito pode ficar exposta ao tráfego antes do lançamento da camada sobrejacente é função de várias variáveis, tais como: • Características Físicas e Suporte do Material • Umidade do Material, que pode ser mantida através de molhagem com carros tanques.

Para solos lateríticos, a fração que passa na peneira nº 40 ter um limite de liquidez inferior ou igual a 40% (LL E 40) e um índice de plasticidade entre 4% e 15% (4 E IP E 15); Para solos não lateríticos, a fração que passa na peneira nº 40 ter um limite de liquidez inferior ou igual a 35% (LI- E 35) e um índice de plasticidade entre 4% e 9% (4 E IP E 9). Poderão ser utilizados materiais fora das características geotécnicas anteriores, desde que tenha um comportamento satisfatório como Revestimento Primário, comprovado pela experiência regional, e sejam indicados no Projeto. Em regiões com escassez de materiais granulares, deverá ser evitada a utilização de jazidas de solos com características de camada de Base de pavimentos flexíveis. Estas jazidas deverão ser preservadas para serem utilizadas por ocasião da pavimentação da estrada. O equipamento básico para a execução de um revestimento primário é o seguinte: • Equipamentos de exploração da jazida de solos (Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica, Carregadeira Frontal, Caminhões Basculantes); • Motoniveladora Pesada com escarificador suficientemente potente para destorroar e homogeneizar o material da camada cuja espessura após a compactação possa atingir pelo menos 20cm, e de conformar a superfície; • Grade de Discos, rebocada por um conveniente Trator de Pneu, devendo ser capaz de complementar os trabalhos de destorroamento e homogeneização do teor de água iniciados pela Motoniveladora. Poderá ser usado dispositivo tipo "Pulvimixer"; • Caminhão Distribuidor de água; • Rolo Compressor, que poderá ser de Pneu, Pé de Carneiro Vibratório ou Liso Vibratório. O leito da estrada que irá receber



**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 02/2023 RECUPERAÇÃO DE
ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO- ZONA
RURAL DE ANGICAL/BA.**

Versão: **01**

Data: **MAR/2023**

Página **8 de 8**

o Revestimento Primário deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, obedecendo às condições geométricas de alinhamento, greide e seção transversal projetado. A camada de Revestimento Primário terá uma largura da plataforma de 8 m e uma espessura compactada de acordo o projeto que é de 12 cm. A taxa de empolamento utilizado foi de 35 % A execução do revestimento primário envolve basicamente as seguintes operações: Espalhamento: O espalhamento dos materiais depositados na plataforma se fará com motoniveladora. O espalhamento será feito de modo que a camada fique com espessura constante. Umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade: Para atingir-se a faixa do teor de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques para umedecimento, motoniveladora e grade de discos para homogeneização da umidade e uma possível aeração. A faixa de umidade para compactação terá como limites (hot - 2,0)% e (hot + 1,0)%. É muito importante uma perfeita homogeneização da umidade para uma boa compactação. Compactação: A compactação deve ser executada preferencialmente com rolo liso vibratório autopropulsor isoladamente ou em combinação com rolo vibratório pé-de-carneiro autopropulsor (pata curta). No acabamento deve ser também utilizado o rolo pneumático. Acabamento: A operação de acabamento será executada com motoniveladora e rolos compactadores usuais.

4.2.4. – Revestimento Primário

A camada de revestimento primário (cascalho) terá 15cm de espessura e será executada com material de 2º categoria (cascalho) com CBR maior que 40% e expansão inferior a 1%. O material será proveniente de jazida devidamente controlada e aprovada pela fiscalização tanto na exploração quanto na execução.

Compactação

A compactação do material deve ser executada obedecendo aos seguintes procedimentos:

A variação do teor de umidade admitida para o material, para início da compactação, é de $\pm 1,0\%$ em relação a umidade ótima de compactação. A determinação da umidade deve ser feita pelo método DNER- ME 052/94, para cada 100 m de pista. Não deve ser permitida a correção da umidade na pista. Caso sejam ultrapassadas as tolerâncias indicadas, o material deve ser substituído. Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para se atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou alteração do equipamento empregado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando-se pelos bordos. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir dos dois bordos para o centro, em percursos equidistantes da linha base (eixo). Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma que cada percurso cubra metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir do bordo mais baixo para o mais alto, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacente ao início e ao fim da sub-base e base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente a linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceiras de pontes, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.


Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil

VICTOR SANTOS MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
34460BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº SICONV 940303/2022	Nº OPERAÇÃO 1085595-92	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
---	--------------------------	---------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							KM 00 AO KM 03 - TRECHO A	KM 03 AO KM 06.100 - TRECHO A
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							1	2
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							278.380,33	254.730,13
1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		-					
1.1.	ESTRADA ALTO DE SANTA CRUZ A CAIÉRA		-					
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA - (2,00 x 4,00 m)	M2	8,00	=4,00 * 2,00	2.Ser	Serviços Preliminares - Placa de obra	8,00	
1.1.1.0.2.	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA COM NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, INCLUSIVE CONFERÊNCIAS	M	6.040,00	=EXTENSÃO DO TRECHO	3.Ser	Serviços Preliminares - Topografia	3.000,00	3.040,00
1.1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-					
1.1.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA CONFORMANDO A PLATAFORMA.	M2	42.280,00	=6.040,00*7(EXTENSÃO DO TRECHO * LARGURA PISTA)	4.Mo	Movimentação de terra - Sub-Leito	21.000,00	21.280,00
1.1.2.0.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUB-LEITO EM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO COM ESPESSURA DE 20 CM	M2	42.280,00	=6.040,00*7(EXTENSÃO DO TRECHO * LARGURA PISTA)	4.Mo	Movimentação de terra - Sub-Leito	21.000,00	21.280,00
1.1.2.0.3.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 2º CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	6.595,68	=6.040,00*7*0,12*1,3 (EXTENSÃO DA PISTA * LARGURA DA PISTA * ESPESSURA DA CAMADA)	5.Mo	Movimentação de terra - Aquisição, escavação, carga e transporte	3.276,00	3.319,68
1.1.2.0.4.	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2º CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	6.595,68	=6.040,00*7*0,12*1,3 (EXTENSÃO DA PISTA * LARGURA DA PISTA * ESPESSURA DA CAMADA)	5.Mo	Movimentação de terra - Aquisição, escavação, carga e transporte	3.276,00	3.319,68
1.1.2.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m3, VIA URBANA EM LEITO NATURAL - DMT = 4,75 KM	M3xKM	29.944,39	=6.040,00*7*0,12*1,3 *4,54 (EXTENSÃO DA PISTA * LARGURA DA PISTA * ESPESSURA DA CAMADA * EMPOLAMENTO * DMT =4,54 KM)	5.Mo	Movimentação de terra - Aquisição, escavação, carga e transporte	14.873,04	15.071,35
1.1.2.0.6.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E= 12 cm	M3	5.073,60	=6.040,00 * 7 * 0,12 (EXTENSÃO DA PISTA * LARGURA DA PISTA * ESPESSURA DA CAMADA DE ATERRO)	6.Mo	Movimentação de terra - Revestimento Primário	2.520,00	2.553,60
1.2.	ESTRADA GAMELEIRA (BA 447) A UMBURUÇU		-					
1.2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
-	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA - (2,00 x 4,00 m)	M2	-	=4,00 * 2,00	2.Ser	Serviços Preliminares - Placa de obra		
1.2.1.0.1.	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA COM NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, INCLUSIVE CONFERÊNCIAS	M	10.920,00	=EXTENSÃO DO TRECHO	3.Ser	Serviços Preliminares - Topografia		
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-					
1.2.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA CONFORMANDO A PLATAFORMA.	M2	76.440,00	=10.920,00*7(EXTENSÃO DO TRECHO * LARGURA PISTA)	4.Mo	Movimentação de terra - Sub-Leito		
1.2.2.0.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUB-LEITO EM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO COM ESPESSURA DE 20 CM	M2	76.440,00	=10.920,00*7(EXTENSÃO DO TRECHO * LARGURA PISTA)	4.Mo	Movimentação de terra - Sub-Leito		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº SICONV 940303/2022	Nº OPERAÇÃO 1085595-92	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							KM 00 AO KM 03 - TRECHO A	KM 03 AO KM 06.100 - TRECHO A
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):							1	2
1.2.2.0.3.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	11.924,64	=10.920,00*7*0,12*1,3 (EXTENSÃO DA PISTA * LARGURA DA PISTA * ESPESSURA DA CAMADA)	5.Mo	Movimentação de terra - Aquisição, escavação, carga e transporte		
1.2.2.0.4.	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2ª CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	11.924,64	=10.920,00*7*0,12*1,3 (EXTENSÃO DA PISTA * LARGURA DA PISTA * ESPESSURA DA CAMADA * EMPOLAMENTO)	5.Mo	Movimentação de terra - Aquisição, escavação, carga e transporte		
1.2.2.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m3, VIA URBANA EM LEITO NATURAL - DMT = 8,00 KM	M3xKM	95.397,12	=10.920,00*7*0,12*1,3 *8,00 (EXTENSÃO DA PISTA * LARGURA DA PISTA * ESPESSURA DA CAMADA * EMPOLAMENTO * DMT =8,00 KM)	5.Mo	Movimentação de terra - Aquisição, escavação, carga e transporte		
1.2.2.0.6.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E= 12 cm	M3	9.172,80	=10.920,00 * 7 * 0,12 (EXTENSÃO DA PISTA * LARGURA DA PISTA * ESPESSURA DA CAMADA DE ATERRO)	6.Mo	Movimentação de terra - Revestimento Primário		
1.3.	ADM LOCAL, CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		-					
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-					
1.3.1.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	8 HORAS SEMANAIS DURANTE 5 MESES (8*4*5)	1.Adr	Administração Local	160,00	
1.3.2.	CANTEIRO DE OBRAS		-					
1.3.2.0.1.	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2_022	MÊS	5,00	5 MESES	7.Car	Canteiro de Obras	5,00	
1.3.2.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/202 2	MÊS	5,00	5 MESES	7.Car	Canteiro de Obras	5,00	
1.3.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		-					
1.3.3.1.	MOBILIZAÇÃO		-					
1.3.3.1.1.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (MOTONIVELADORA)	KM	85,80	= 42,9*2*1 (DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	8.Mo	Mobilização	85,80	
1.3.3.1.2.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO)	KM	85,80	= 42,9*2*1 (DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	8.Mo	Mobilização	85,80	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº SICONV 940303/2022	Nº OPERAÇÃO 1085595-92	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							KM 00 AO KM 03 - TRECHO A	KM 03 AO KM 06.100 - TRECHO A
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):							278.380,33	254.730,13
1.3.3.1.3.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA OU PÁ CARREGADEIRA)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	8.Mob	Mobilização	85,80	
1.3.3.1.4.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (TRATOR DE PNEUS)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	8.Mob	Mobilização	85,80	
1.3.3.1.5.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR DE PNEUS)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	8.Mob	Mobilização	85,80	
1.3.3.1.6.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (GRADE DE DISCO)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	8.Mob	Mobilização	85,80	
1.3.3.2.	DESMOBILIZAÇÃO		-					
1.3.3.2.1.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (MOTONIVELADORA)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	9.Des	Desmobilização		
1.3.3.2.2.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	9.Des	Desmobilização		
1.3.3.2.3.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA OU PÁ CARREGADEIRA)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	9.Des	Desmobilização		
1.3.3.2.4.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (TRATOR DE PNEUS)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	9.Des	Desmobilização		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº SICONV 940303/2022	Nº OPERAÇÃO 1085595-92	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							KM 00 AO KM 03 - TRECHO A	KM 03 AO KM 06.100 - TRECHO A
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							278.380,33	254.730,13
1.3.3.2.5.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR DE PNEUS)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	9.Des	Desmobilização		
1.3.3.2.6.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (GRADE DE DISCO)	KM	85,80	= 42,9*2*1(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA BARREIRAS-->>ANGICA X 2 (IDA E VOLDA) X 1 (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS))	9.Des	Desmobilização		

ANGICAL/BA
Local

segunda-feira, 5 de junho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460BA
ART/RRT: BA20230386888

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº SICONV 940303/2022	Nº OPERAÇÃO 1085595-92	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	KM 00 AO KM	KM 03 AO KM	KM 06 AO KM	KM 09 AO KM	7			
				03 - TRECHO B	06 - TRECHO B	09 - TRECHO B	11 - TRECHO B				
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				281.642,76	281.642,76	281.642,76	187.911,57				
1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		-								
1.1.	ESTRADA ALTO DE SANTA CRUZ A CAIËRA		-								
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA - (2,00 x 4,00 m)	M2	8,00								
1.1.1.0.2.	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA COM NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, INCLUSIVE CONFERÊNCIAS	M	6.040,00								
1.1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
1.1.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA CONFORMANDO A PLATAFORMA.	M2	42.280,00								
1.1.2.0.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUB-LEITO EM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO COM ESPESSURA DE 20 CM	M2	42.280,00								
1.1.2.0.3.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 2º CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	6.595,68								
1.1.2.0.4.	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2º CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	6.595,68								
1.1.2.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m3, VIA URBANA EM LEITO NATURAL - DMT = 4,75 KM	M3xKM	29.944,39								
1.1.2.0.6.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E= 12 cm	M3	5.073,60								
1.2.	ESTRADA GAMELEIRA (BA 447) A UMBURUÇU		-								
1.2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
-	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA - (2,00 x 4,00 m)	M2	-								
1.2.1.0.1.	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA COM NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, INCLUSIVE CONFERÊNCIAS	M	10.920,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.920,00				
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
1.2.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA CONFORMANDO A PLATAFORMA.	M2	76.440,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	13.440,00				
1.2.2.0.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUB-LEITO EM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO COM ESPESSURA DE 20 CM	M2	76.440,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	13.440,00				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº SICONV 940303/2022	Nº OPERAÇÃO 1085595-92	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	KM 00 AO KM 03 - TRECHO B	KM 03 AO KM 06 - TRECHO B	KM 06 AO KM 09 - TRECHO B	KM 09 AO KM 11 - TRECHO B	7			
				3	4	5	6				
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS											
1.2.2.0.3.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 2º CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	11.924,64	3.276,00	3.276,00	3.276,00	2.096,64				
1.2.2.0.4.	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2º CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	11.924,64	3.276,00	3.276,00	3.276,00	2.096,64				
1.2.2.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m3, VIA URBANA EM LEITO NATURAL - DMT = 8,00 KM	M3xKM	95.397,12	26.208,00	26.208,00	26.208,00	16.773,12				
1.2.2.0.6.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E= 12 cm	M3	9.172,80	2.520,00	2.520,00	2.520,00	1.612,80				
1.3.	ADM LOCAL, CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		-								
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.3.1.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00								
1.3.2.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
1.3.2.0.1.	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2 022	MÊS	5,00								
1.3.2.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/202 2	MÊS	5,00								
1.3.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		-								
1.3.3.1.	MOBILIZAÇÃO		-								
1.3.3.1.1.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (MOTONIVELADORA)	KM	85,80								
1.3.3.1.2.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO)	KM	85,80								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº SICONV 940303/2022	Nº OPERAÇÃO 1085595-92	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	KM 00 AO KM 03 - TRECHO B	KM 03 AO KM 06 - TRECHO B	KM 06 AO KM 09 - TRECHO B	KM 09 AO KM 11 - TRECHO B	7			
				3	4	5	6				
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS											
1.3.3.1.3.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA OU PÁ CARREGADEIRA)	KM	85,80	281.642,76	281.642,76	281.642,76	187.911,57				
1.3.3.1.4.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (TRATOR DE PNEUS)	KM	85,80								
1.3.3.1.5.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR DE PNEUS)	KM	85,80								
1.3.3.1.6.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (GRADE DE DISCO)	KM	85,80								
1.3.3.2.	DESMOBILIZAÇÃO		-								
1.3.3.2.1.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (MOTONIVELADORA)	KM	85,80				85,80				
1.3.3.2.2.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO)	KM	85,80				85,80				
1.3.3.2.3.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA OU PÁ CARREGADEIRA)	KM	85,80				85,80				
1.3.3.2.4.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (TRATOR DE PNEUS)	KM	85,80				85,80				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº SICONV 940303/2022	Nº OPERAÇÃO 1085595-92	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	KM 00 AO KM 03 - TRECHO B	KM 03 AO KM 06 - TRECHO B	KM 06 AO KM 09 - TRECHO B	KM 09 AO KM 11 - TRECHO B	7			
				3	4	5	6				
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS											
1.3.3.2.5.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR DE PNEUS)	KM	85,80	281.642,76	281.642,76	281.642,76	187.911,57				
1.3.3.2.6.	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (GRADE DE DISCO)	KM	85,80				85,80				

ANGICAL/BA

Local

segunda-feira, 5 de junho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: **VICTOR SANTOS MENDONÇA**

CREA/CAU: 34460BA

ART/RRT: BA20230386888



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085595-92	Nº SICONV 940303/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 01-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 24,03%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									1.588.145,51	
1.			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						1.588.145,51	
1.1.			ESTRADA ALTO DE SANTA CRUZ A CAIÊRA						509.741,91	
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						38.302,96	
1.1.1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA - (2,00 x 4,00 m)	M2	8,00	366,18	BDI 1	454,17	3.633,36	RA
1.1.1.0.2.	ORSE	9164	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA COM NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, INCLUSIVE CONFERÊNCIAS	M	6.040,00	4,63	BDI 1	5,74	34.669,60	RA
1.1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						471.438,95	
1.1.2.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA CONFORMANDO A PLATAFORMA.	M2	42.280,00	0,14	BDI 1	0,17	7.187,60	RA
1.1.2.0.2.	SINAPI	100576	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUB-LEITO EM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO COM ESPESSURA DE 20 CM	M2	42.280,00	2,78	BDI 1	3,45	145.866,00	RA
1.1.2.0.3.	SINAPI-I	4743	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 2º CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	6.595,68	3,31	BDI 1	4,11	27.108,24	RA
1.1.2.0.4.	ORSE	3426	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2º CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	6.595,68	1,89	BDI 1	2,34	15.433,89	RA
1.1.2.0.5.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m3, VIA URBANA EM LEITO NATURAL - DMT = 4,75 KM	M3xKM	29.944,39	2,15	BDI 1	2,67	79.951,52	RA
1.1.2.0.6.	SINAPI	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E= 12 cm	M3	5.073,60	31,13	BDI 1	38,61	195.891,70	RA
1.2.			ESTRADA GAMELEIRA (BA 447) A UMBURUÇU						1.025.179,65	
1.2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						62.680,80	
-	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA - (2,00 x 4,00 m)	M2	-	366,18	BDI 1	454,17	-	RA
1.2.1.0.1.	ORSE	9164	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA COM NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, INCLUSIVE CONFERÊNCIAS	M	10.920,00	4,63	BDI 1	5,74	62.680,80	RA
1.2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						962.498,85	
1.2.2.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA CONFORMANDO A PLATAFORMA.	M2	76.440,00	0,14	BDI 1	0,17	12.994,80	RA
1.2.2.0.2.	SINAPI	100576	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUB-LEITO EM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO COM ESPESSURA DE 20 CM	M2	76.440,00	2,78	BDI 1	3,45	263.718,00	RA
1.2.2.0.3.	SINAPI-I	4743	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 2º CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	11.924,64	3,31	BDI 1	4,11	49.010,27	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085595-92	Nº SICONV 940303/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 01-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 24,03%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									1.588.145,51	
1.2.2.0.4.	ORSE	3426	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2ª CATEGORIA (CASCALHO) DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - E = 12 cm	M3	11.924,64	1,89	BDI 1	2,34	27.903,66	RA
1.2.2.0.5.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m3, VIA URBANA EM LEITO NATURAL - DMT = 8,00 KM	M3xKM	95.397,12	2,15	BDI 1	2,67	254.710,31	RA
1.2.2.0.6.	SINAPI	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E= 12 cm	M3	9.172,80	31,13	BDI 1	38,61	354.161,81	RA
1.3.			ADM LOCAL, CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	53.223,95	
1.3.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	22.195,20	
1.3.1.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	111,84	BDI 1	138,72	22.195,20	RA
1.3.2.			CANTEIRO DE OBRAS					-	15.708,35	
1.3.2.0.1.	ORSE	4654	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2 022	MÊS	5,00	1.101,30	BDI 1	1.365,94	6.829,70	RA
1.3.2.0.2.	ORSE	4657	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/202 2	MÊS	5,00	1.431,69	BDI 1	1.775,73	8.878,65	RA
1.3.3.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	15.320,40	
1.3.3.1.			MOBILIZAÇÃO					-	7.660,20	
1.3.3.1.1.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (MOTONIVELADORA)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.1.2.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.1.3.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA OU PÁ CARREGADEIRA)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.1.4.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (TRATOR DE PNEUS)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.1.5.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR DE PNEUS)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.1.6.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (GRADE DE DISCO)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.2.			DESMOBILIZAÇÃO					-	7.660,20	
1.3.3.2.1.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (MOTONIVELADORA)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.2.2.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.2.3.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA OU PÁ CARREGADEIRA)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.2.4.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (TRATOR DE PNEUS)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085595-92	Nº SICONV 940303/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 01-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 24,03%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									1.588.145,51	
1.3.3.2.5.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (ROLO COMPACTADOR DE PNEUS)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA
1.3.3.2.6.	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA (GRADE DE DISCO)	KM	85,80	12,00	BDI 1	14,88	1.276,70	RA

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ANGICAL/BA
Local
segunda-feira, 5 de junho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460BA
ART/RRT: BA20230386888

RECURSO
↓

00	Emissão	JUL 2023	VICTOR S. MENDONÇA	
Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Aprovado



Coord. Do Projeto	CREA	Autor Proj. / Resp. Técnico	CREA	
		Victor Santos Mendonça	020947784-9	
Coord. Do Contrato	CREA			

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Projeto

PAVIMENTAÇÃO EM TSS + MICRORREVESTIMENTO

Localização

PRAÇA DA DURVALMERINDO BANDEIRA, Nº 01, BAIRRO CENTRO, ANGICAL/BA | CEP: 47.960-000

Formato	Data	Especialidade / Subespecialidade	
A4	JULHO/2023	ENGENHARIA CIVIL	
		Especificação do documento	
		PROJETO BÁSICO	
		Tipo de obra	Classe geral do documento
		PAVIMENTAÇÃO	PROJETO BÁSICO
Autor Projeto		Substitui a	Substituída por
VICTOR SANTOS MENDONÇA			
CONTRATO Nº		Codificação	
		01/01	



ÍNDICE

1. Definição do Objeto	3
2. Justificativa	3
3. Finalidade	3
4. Prazo de execução	3
5. Valor Máximo estimado do Objeto	3
6. Legislação Aplicável	3
7. Método de Fiscalização do Contrato	3
8. Garantia	3
9. Qualificação Técnica	4
10. Pagamento	5
11. Direitos e Obrigações da Contratada	5
12. Direitos e Obrigações da Contratante	5
13. Custos administrativos	5

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia, por PREÇO GLOBAL, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente a ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS na zona rural do município de Angical/Ba.

2. Justificativa

As estradas vicinais possuem grande importância econômica, além de social e ambiental. Na maioria são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e consequente abastecimentos da zona urbana.

O estado de conservação dessas estradas também influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado. Trechos com estradas ruins causam danos aos veículos além de grande risco de acidente.

Neste momento, existe a necessidade de se providenciar a recuperação das estradas vicinais deste município, para que assim possam ser evitados maiores prejuízos, facilitando a locomoção da população e o transporte de produção agrícola e pecuária. Com o objetivo de garantir uma melhoria na qualidade de vida e bem-estar da população, a Prefeitura da Cidade vem, através deste projeto, buscar soluções para aprimorar a infraestrutura para o município, abrangendo serviços de pavimentação e drenagem.

As intervenções propostas foram norteadas tomando como base o traçado urbano existente, evitando, ao máximo, modificações dos greides atuais, a fim de não criar conflitos com os níveis de implantação das habitações e unidades rurais locais.

A pavimentação das vias em REVESTIMENTO PRIMÁRIO, objetiva uma melhor circulação e penetração de veículos pela cidade, assim como a valorização de sua malha urbana.

3. Finalidade

Recuperação das estradas vicinais deste município facilitando a locomoção da população e o transporte de produção agrícola e pecuária.

4. Prazo de execução

Os serviços que compõe a obra deverão ser executados obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro Anexo, que estabelece o prazo de início e fim dos mesmos.

A conclusão de todos os serviços referente a obra deverá estar dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

5. Valor Máximo estimado do Objeto

O valor global máximo estimado para a execução de todos os serviços que compõe a obra é de R\$ 1.588.145,51 (hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) conforme descrito na Planilha Orçamentária;

6. Legislação Aplicável

O projeto básico foi desenvolvido conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pertinente a execução de projeto de engenharia.

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.


7. Método de Fiscalização do Contrato

Os serviços de fiscalização serão acompanhados pela Comissão de Obras da CONTRATANTE, por engenheiro contratado da CONTRATANTE;

A qualidade dos serviços executados e o prazo de entrega dos mesmos será julgado conforme descrito na especificação dos Serviços, Desenhos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinentes aos serviços e obras de engenharia.


8. Garantia

Garantia: O objeto do presente projeto básico tem garantia de cinco anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes de provenientes consertos e adequações.

	PROJETO BÁSICO Nº 03/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	Versão: 01
		Data: AGO/2023
		Página 4 de 5

9. Qualificação Técnica

- 9.1. Apresentar a Certidão de Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, regularidade do ano em curso da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos.
- 9.2. Comprovação da execução de serviços através de Atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome da empresa ou em nome do profissional responsável(eis) técnico (s), similares aos do objeto licitado. Os atestados só serão considerados acompanhados da respectiva CAT, quando devidamente certificados pelo CREA, através de carimbo de vinculação dos mesmos à CAT.
- 9.3. Comprovação de vínculo do Responsável (s) Técnico(s) de Nível Superior, com formação em Engenharia, devidamente registrado no CREA, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física e a natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado ou contratado).
- 9.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente-IBAMA, nos termos da legislação em vigor, regularmente em nome da licitante.
- 9.5. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. (CTF/APP), regularmente em nome da licitante.
- 9.6. Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, conforme Norma Regulamentadora nº OI (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), de 3 de janeiro de 2022.
- 9.6.1. Ficam dispensados de apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Microempreendedor Individual - MEI e as microempresas e empresas de pequeno porte, graus de risco 1 e 2, que no levantamento preliminar de perigos não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, em conformidade com a NR9.
- 9.7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme Norma Regulamentadora nº 07, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, com o objetivo da promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
- 9.8. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.
- 9.9. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.
- 9.10. Deverá ser fornecido pelas licitantes declaração descrevendo o responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços e, que só poderá ser alterado após a análise e anuência da fiscalização.
- 9.11. Declaração de Disponibilidade, preenchida e assinada, a fim de assegurar a mão de obra qualificada mínima e equipamentos para execução do objeto nos serviços considerados como relevantes.
- 9.12. Declaração de Análise do Projeto Básico e de conhecimento ao(s) local(is) dos serviços, de acordo com o Anexo XIII deste Edital assegurando que tomou conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos nos termos do inciso III, art. 30, da lei 8.666 /93.
- 9.13. A vistoria não tem caráter obrigatório, caso o licitante opte pela vistoria, poderá realiza-la nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min. às 12h00min., previamente agendada pelo e-mail licitacao@angical.ba.gov.br

	PROJETO BÁSICO Nº 03/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	Versão: 01
		Data: AGO/2023
		Página 5 de 5

9.14. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.15. O licitante que não fizer a vistoria assume a responsabilidade de executar os serviços sem direito a reclamações de reajustes de preços com base em desconhecimento das condições técnicas, logísticas ou materiais a serem empregados na execução dos serviços ou alegações de desconhecimento dos serviços ou local de execução.

10. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com o cronograma físico/financeiro fornecido pela empresa proponente e medição efetuada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal;

11. Direitos e Obrigações da Contratada

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;
- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente projeto;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste projeto;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) no início dos serviços.
- Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- Providenciar a instalação de placas, antes do início das obras, de acordo com, o modelo fornecido pelo órgão competente (caso seja solicitado em planilha licitatória).

12. Direitos e Obrigações da Contratante

- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- Efetuar o pagamento ajustado; e dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato;

Indicar um engenheiro para fiscalizar as obras

13. Custos administrativos

A composição dos preços dos serviços que fazem parte da obra no referente a cobertura de custos administrativos, taxas, impostos, contribuições e outras, ou seja, Bônus de Despesas Indiretas – BDI, tem sua taxa máxima de 24,03% (vinte e quatro inteiros e três centésimos por cento), conforme descrita no Detalhamento da Composição do Bônus de Despesas Indiretas – BDI.


Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1085595-92	Nº SICONV 940303/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				RECURSO (SELECIONAR)	REPASSE 1.480.250,00	CONTRAPARTIDA 107.895,51	INVESTIMENTO 1.588.145,51

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Em Análise	118.720,00	m²	LOTE 1	1.480.250,00	107.895,51	-	1.588.145,51
TOTAL								1.480.250,00 (93,21%)	107.895,51 (6,79%)	- (0,00%)	1.588.145,51 (100,00%)

Observações:

ANGICAL/BA

Local

segunda-feira, 5 de junho de 2023

Data

Representante Tomador

Nome: EMERSON MARIANI DIAS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL